



Cooperativismo

Cleuza Maria Farias

Marcelo Freitas Gil

Presidência da República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

© Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Este caderno foi elaborado em parceria entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Campus Pelotas-Visconde da Graça e a Universidade Federal de Santa Maria para a Rede e-Tec Brasil.

Equipe de Elaboração

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Sul-rio-grandense – IFSul-Pelotas-Visconde da Graça

Reitor

Antônio Carlos Barum Brod/IFSul-CAVG

Direção Geral

Ricardo Lemos Sainz/IFSul-CAVG

Coordenação Institucional

Cinara Ourique do Nascimento/IFSul-CAVG

Coordenação de Curso

Hilton Grimm/IFSul-CAVG

Professor-autor

Cleuza Maria Farias/IFSul-CAVG

Marcelo Freitas Gil/IFSul-CAVG

Equipe Técnica

Marchiori Quevedo/IFSul-CAVG

Maria Isabel Giusti Moreira/IFSul-CAVG

Marisa Teresinha Pereira Neto Cancela/IFSul-CAVG

Pablo Brauner Viegas/IFSul-CAVG

Rodrigo da Cruz Casalinho/IFSul-CAVG

Equipe de Acompanhamento e Validação

Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM

Coordenação Institucional

Paulo Roberto Colusso/CTISM

Coordenação Técnica

Iza Neuza Teixeira Bohrer/CTISM

Coordenação de Design

Erika Goellner/CTISM

Revisão Pedagógica

Andressa Rosemárie de Menezes Costa/CTISM

Fabiane Sarmento Oliveira Fruet/CTISM

Janaína da Silva Marinho/CTISM

Marcia Migliore Freo/CTISM

Revisão Textual

Lourdes Maria Grotto de Moura/CTISM

Vera Maria Oliveira/CTISM

Revisão Técnica

Gilfredo Castagna/ULBRA-SM

Ilustração

Marcel Santos Jacques/CTISM

Rafael Cavalli Viapiana/CTISM

Ricardo Antunes Machado/CTISM

Diagramação

Cássio Fernandes Lemos/CTISM

Leandro Felipe Aguilár Freitas/CTISM

Ficha catalográfica elaborada por Maristela Eckhardt – CRB 10/737
Biblioteca Central da UFSM

F224c Farias, Cleuza Maria Farias
Cooperativismo / Cleuza Maria Farias, Marcelo Freitas Gil.
– Pelotas : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ;
Santa Maria : Universidade Federal de Santa Maria, Colégio
Técnico Industrial de Santa Maria ; Rede e-Tec Brasil, 2013.
92 p. : il. ; 28 cm
ISBN: 978-85-63573-32-2

1. Economia 2. Economia solidária 3. Cooperativismo
4. Cooperativas 5. Gestão I. Gil, Marcelo Freitas II. Título.

CDU 334.73

Apresentação e-Tec Brasil

Prezado estudante,
Bem-vindo a Rede e-Tec Brasil!

Você faz parte de uma rede nacional de ensino, que por sua vez constitui uma das ações do Pronatec – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. O Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513/2011, tem como objetivo principal expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira propiciando caminho de o acesso mais rápido ao emprego.

É neste âmbito que as ações da Rede e-Tec Brasil promovem a parceria entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e as instâncias promotoras de ensino técnico como os Institutos Federais, as Secretarias de Educação dos Estados, as Universidades, as Escolas e Colégios Tecnológicos e o Sistema S.

A educação a distância no nosso país, de dimensões continentais e grande diversidade regional e cultural, longe de distanciar, aproxima as pessoas ao garantir acesso à educação de qualidade, e promover o fortalecimento da formação de jovens moradores de regiões distantes, geograficamente ou economicamente, dos grandes centros.

A Rede e-Tec Brasil leva diversos cursos técnicos a todas as regiões do país, incentivando os estudantes a concluir o ensino médio e realizar uma formação e atualização contínuas. Os cursos são ofertados pelas instituições de educação profissional e o atendimento ao estudante é realizado tanto nas sedes das instituições quanto em suas unidades remotas, os polos.

Os parceiros da Rede e-Tec Brasil acreditam em uma educação profissional qualificada – integradora do ensino médio e educação técnica, – é capaz de promover o cidadão com capacidades para produzir, mas também com autonomia diante das diferentes dimensões da realidade: cultural, social, familiar, esportiva, política e ética.

Nós acreditamos em você!
Desejamos sucesso na sua formação profissional!

Ministério da Educação
Março de 2013

Nosso contato
etecbrasil@mec.gov.br



Indicação de ícones

Os ícones são elementos gráficos utilizados para ampliar as formas de linguagem e facilitar a organização e a leitura hipertextual.



Atenção: indica pontos de maior relevância no texto.



Saiba mais: oferece novas informações que enriquecem o assunto ou “curiosidades” e notícias recentes relacionadas ao tema estudado.



Glossário: indica a definição de um termo, palavra ou expressão utilizada no texto.



Mídias integradas: sempre que se desejar que os estudantes desenvolvam atividades empregando diferentes mídias: vídeos, filmes, jornais, ambiente AVEA e outras.



Atividades de aprendizagem: apresenta atividades em diferentes níveis de aprendizagem para que o estudante possa realizá-las e conferir o seu domínio do tema estudado.



Sumário

Palavra do professor-autor	9
Apresentação da disciplina	11
Projeto instrucional	13
Aula 1 – Cooperação, economia solidária e cooperativismo	15
1.1 A cooperação e o associativismo.....	15
1.2 A economia solidária.....	17
1.3 O cooperativismo e as cooperativas.....	18
Aula 2 – O surgimento da doutrina cooperativista	25
2.1 Breve histórico sobre o surgimento do cooperativismo.....	25
Aula 3 – Panorama das cooperativas no mundo e no Brasil	31
3.1 Cooperativas no mundo.....	31
3.2 Cooperativas no Brasil.....	32
Aula 4 – A doutrina cooperativista e a simbologia do cooperativismo	37
4.1 A doutrina cooperativista.....	37
4.2 A simbologia do cooperativismo.....	40
Aula 5 – A gestão nas cooperativas	43
5.1 A autogestão e os modelos capitalistas de gestão.....	43
5.2 Autogestão – o modelo de gestão do cooperativismo.....	44
Aula 6 – Representação do sistema cooperativo	47
6.1 Representação estadual – Organização das Cooperativas Estaduais (OCE).....	47
6.2 Representação nacional – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).....	47
6.3 Aliança Cooperativa Internacional (ACI).....	49
Aula 7 – Os objetivos do cooperativismo	51
7.1 Objetivos sociais do cooperativismo.....	51
7.2 Objetivos econômicos do cooperativismo.....	52

7.3 Objetivos culturais do cooperativismo.....	52
Aula 8 – Sistemas cooperativos brasileiros.....	57
8.1 Ramos do cooperativismo.....	57
Aula 9 – Formação das cooperativas.....	61
9.1 A cooperativa e suas necessidades.....	61
9.2 Etapas da constituição de uma cooperativa.....	62
Aula 10 – As assembleias.....	65
10.1 Assembleia geral – espaço da democracia.....	65
Aula 11 – Estatuto Social, órgãos de administração e fiscalização da cooperativa.....	69
11.1 Estatuto Social.....	69
11.2 Os órgãos de administração.....	69
11.3 Conselho fiscal.....	69
Aula 12 – Registros, documentação e subsistência financeira das cooperativas.....	73
12.1 Registro nos órgãos competentes.....	73
12.2 Livros obrigatórios.....	73
12.3 Capital social.....	74
Aula 13 – Direitos, deveres e desenvolvimento intelectual dos cooperados.....	77
13.1 Direitos e deveres dos cooperados.....	77
13.2 Desenvolvimento intelectual e cultural dos cooperados.....	78
Aula 14 – Atos cooperativos e não cooperativos, resultados e fundos obrigatórios.....	83
14.1 Ato cooperativo.....	83
14.2 Ato não cooperativo.....	84
14.3 Resultados.....	85
14.4 Fundos obrigatórios.....	86
14.5 Palavras finais.....	87
Referências.....	91
Currículo do professor-autor.....	92

Palavra do professor-autor

Caros(as) alunos(as)

Esta disciplina pretende chamar atenção para a existência de uma forma de fazer economia que tende a beneficiar uma parcela maior da sociedade e que vem sendo difundida e adotada por vários grupos.

Ela exige uma mudança de paradigma, uma conscientização dos benefícios trazidos pela convivência em grupo, pela cooperação e pela responsabilidade partilhada.

Mas lembrem-se de que para obter esse conhecimento é preciso dedicação na leitura e na execução das tarefas.

Mãos à obra, e bom trabalho!

Cleuza Maria Farias

Marcelo Freitas Gil



Apresentação da disciplina

Prezado(a) aluno(a),

Bem-vindo(a) ao espaço da disciplina de Cooperativismo.

Nesta disciplina, pretende-se difundir uma visão sobre as bases e a organização das cooperativas e habilitar o aluno a utilizar as ferramentas tecnológicas de forma a contribuir no processo de construção do conhecimento.

A disciplina está dividida em 14 aulas, em três grandes unidades. Na primeira unidade, estudaremos: introdução ao cooperativismo, os pensadores e o cooperativismo, panorama das cooperativas, princípios, doutrina, simbologia e fundamentos das cooperativas e também gestão das cooperativas. Na segunda unidade, a representação do sistema cooperativista, ramos, etapas da constituição, reuniões e realização das assembleias, estatuto das cooperativas, conselho fiscal e consultas à lei das cooperativas, Lei 5.764/71. Na terceira unidade, o registro nos órgãos competentes, livros obrigatórios, capital social, direitos e deveres dos cooperados, desenvolvimento intelectual e cultura de lideranças, atos cooperativos e não cooperativos e respectivos resultados e também fundos obrigatórios.

Lembre-se: há uma equipe que trabalha para que você supere suas dificuldades.

Conte conosco!
Cleuza Maria Farias e Marcelo Freitas Gil



Projeto instrucional

Disciplina: Cooperativismo (carga horária: 60h).

Ementa: Doutrina cooperativista. Princípios do cooperativismo. Definição, simbologia e objetivos. Ramos do cooperativismo. A organização cooperativista. Desenvolvimento intelectual e cultural de lideranças. Representação do cooperativismo. A sociedade e a empresa cooperativa. Associativismo e cooperativismo. Desafios do cooperativismo no Brasil. Autogestão e heterogestão. Princípios da educação popular.

AULA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	MATERIAIS	CARGA HORÁRIA (horas)
1. Cooperação, economia solidária e cooperativismo	Compreender o valor da cooperação em nossas vidas e estudar a economia solidária e o cooperativismo como formas alternativas para a geração de trabalho e renda.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	05
2. O surgimento da doutrina cooperativista	Compreender o processo de surgimento do cooperativismo e a sua estruturação como doutrina e sistema econômico.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	03
3. Panorama das cooperativas no mundo e no Brasil	Conhecer a realidade da criação das cooperativas em vários países e em vários estados do Brasil, assim como os fatos que pontuaram a evolução desse sistema.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	03
4. A doutrina cooperativista e a simbologia do cooperativismo	Conhecer os valores e princípios que regem o cooperativismo, bem como a sua simbologia.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	04
5. A gestão nas cooperativas	Conhecer o modelo de gestão adotado por empresas capitalistas e o adotado pelas cooperativas.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	03
6. Representação do sistema cooperativo	Identificar os órgãos que representam, defendem os interesses do cooperativismo nas esferas estadual, federal e internacional e lhes prestam serviços.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	04

AULA	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	MATERIAIS	CARGA HORÁRIA (horas)
7. Os objetivos do cooperativismo	Reconhecer os objetivos do cooperativismo.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	03
8. Sistemas cooperativos brasileiros	Identificar os diferentes setores da economia em que as cooperativas atuam.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	04
9. Formação das cooperativas	Compreender as etapas e os investimentos necessários para a constituição de uma cooperativa.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	04
10. As assembleias	Conhecer as formas de organização para discussão e tomada de decisão pelos associados de uma cooperativa.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	05
11. Estatuto Social, órgãos de administração e fiscalização da cooperativa	Conhecer o processo de registro do Estatuto Social, as atribuições dos órgãos de administração e fiscalização das cooperativas, bem como formas de acesso aos cargos.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	07
12. Registros, documentação e subsistência financeira das cooperativas	Apresentar as exigências para o registro de uma cooperativa, bem como os documentos exigidos pelos órgãos competentes.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	06
13. Direitos, deveres e desenvolvimento intelectual dos cooperados	Conhecer os direitos e deveres dos cooperados junto à sua cooperativa, bem como o processo de formação contínua que a entidade deve oferecer, com o intuito de garantir a atuação participativa e engajamento de todos.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	04
14. Atos cooperativos e não cooperativos, resultados e fundos obrigatórios	Compreender a classificação dos atos praticados entre os cooperados e sua cooperativa, bem como os praticados entre a cooperativa e o mercado. Demonstrar como o fisco trata essas relações e como deve ser feita a destinação dos resultados financeiros apurados em uma cooperativa.	Ambiente virtual: plataforma Moodle. Apostila didática. Recursos de apoio: <i>links</i> , exercícios.	05

Aula 1 – Cooperação, economia solidária e cooperativismo

Objetivos

Compreender o valor da cooperação em nossas vidas e estudar a economia solidária e o cooperativismo como formas alternativas para a geração de trabalho e renda.

1.1 A cooperação e o associativismo

A palavra cooperação vem do latim *cooperari*, que significa operar juntamente. Também está associada à prestação de auxílio mútuo para um fim comum.

Do ponto de vista sociológico podemos dizer que a “cooperação é uma forma de integração social e pode ser entendida como ação conjugada em que pessoas se unem de modo formal ou informal, para alcançar o mesmo objetivo” (PINHO, 1966, p. 08).

Portanto, a cooperação pode ocorrer de modo informal, quando simplesmente nos auxiliamos uns aos outros na execução de uma série de tarefas, ou de modo formal, quando a instituímos através de grupos legalmente organizados.



Figura 1.1: Cooperação – o segredo para crescer

Fonte: CTISM

Desta forma, quando a cooperação é organizada segundo estatutos previamente definidos, com base na legislação, ela dá origem a determinados grupos sociais, como as cooperativas.

De maneira informal a cooperação acontece ao longo de nossas vidas de diversas maneiras, desde o nosso nascimento. Ela ocorre, por exemplo, no ambiente doméstico, onde os pais, os avós e os irmãos maiores se revezam para atender as necessidades dos recém-nascidos.

Nos primeiros anos de vida do ser humano o senso de cooperação é estimulado, quando a criança é incentivada a guardar os brinquedos, o material escolar, as roupas.

Ao ingressar na escola os professores incentivam outras formas de cooperação, como o uso coletivo de brinquedos, a prática de emprestar o material escolar e a criação de trabalhos como cartazes ou painéis em que todos participam, deixando ali a sua contribuição.

Ao longo da história a cooperação é algo que está presente através da conjugação de esforços para o bem comum. Durante a Antiguidade e a Idade Média, a cooperação era fundamental para a produção agrícola e artesanal.

Contudo, na Idade Moderna, com o desenvolvimento do sistema capitalista, principalmente em razão da Revolução Industrial, passou-se a valorizar a lógica da competição ao invés da cooperação, gerando-se cada vez mais exclusão social.

No século XIX a Revolução Industrial proporcionou uma produção de bens manufaturados em quantidades bem maiores e com custos reduzidos. Com isso a produção artesanal, que era essencialmente baseada na cooperação, entrou em declínio, e o setor industrial cresceu enormemente. Por outro lado, o processo de industrialização provocou um enorme êxodo rural, o crescimento desordenado das cidades e altas taxas de desemprego, com pessoas vivendo à margem do sistema produtivo.

O crescente desemprego e a pobreza desencadearam uma série de reações dos trabalhadores e de muitos filósofos da época, que passaram a buscar uma forma de superar os problemas sociais e econômicos que estavam sendo vivenciados.

Em razão disso passou-se a apostar na cooperação e no associativismo como forma de resolver os problemas surgidos com o desenvolvimento do capitalismo industrial.

Podemos definir o associativismo como uma prática social fundamentada na criação de associações, que são organizações autônomas e gerenciadas democraticamente, resultantes da união legal de duas ou mais pessoas para a realização de um objetivo comum.

Com fundamento na cooperação e no associativismo surgiu a economia solidária, uma verdadeira mudança de paradigma, onde todos trabalham e tomam decisões de forma conjunta. O cooperativismo é uma expressão da própria economia solidária, e a cooperativa pode ser vista como exemplo de empresa solidária.

Nesse sentido, podemos afirmar que as cooperativas são espécies de associações, porém, com características próprias e natureza jurídica que as diferenciam das demais formas de associação, permitindo que atuem como empresas, conforme veremos com maiores detalhes mais adiante.



Figura 1.2: Cooperação – superando dificuldades pela união de esforços

Fonte: <http://sevillanos30.files.wordpress.com/2009/11/sdc16181.jpg>

1.2 A economia solidária

A economia solidária é uma forma de produção, consumo e distribuição de riqueza centrada na valorização do ser humano e não na do capital. Tem base associativista e é voltada para a produção, consumo e comercialização de bens e serviços de modo autogestionado.

Paul Singer (2002) explica que a economia solidária surgiu como resposta dos próprios trabalhadores à exploração capitalista. Para a economia solidária o trabalho é um meio de libertação humana, num processo de democratização econômica, criando uma alternativa à dimensão alienante e assalariada das relações de trabalho capitalista.

Além disso, ainda de acordo com Singer (2002), a economia solidária possui uma finalidade multidimensional, isto é, envolve a dimensão social, econômica, política, ecológica e cultural. Isso porque, além da visão econômica de geração de trabalho e renda, as experiências de economia solidária se projetam no espaço público, no qual estão inseridas, tendo como perspectiva a construção de um ambiente socialmente justo e sustentável.

Sabemos que no sistema capitalista há uma separação entre trabalho e posse dos meios de produção, ou seja, os trabalhadores dispõem de sua força de trabalho, enquanto os capitalistas controlam o capital e tudo o que é necessário para produzir, como máquinas, equipamentos, matéria-prima, etc. Contudo, as iniciativas solidárias negam essa separação, na medida em que nos empreendimentos solidários os próprios trabalhadores são os proprietários dos meios de produção, controlando-os através da autogestão, com fundamento na democracia (SINGER, 2002).

Dessa forma, a economia solidária tem uma estreita relação com o cooperativismo, já que as cooperativas são essencialmente empresas solidárias. Através delas ocorre a emergência dos atores sociais, ou seja, a emancipação de trabalhadoras e trabalhadores como sujeitos históricos.

1.3 O cooperativismo e as cooperativas

1.3.1 O cooperativismo

Podemos definir o cooperativismo como uma doutrina econômica e social, que se fundamenta na liberdade, no humanismo, na democracia, na solidariedade, na igualdade, na racionalidade e no ideal de justiça social.

A doutrina cooperativista surgiu no século XIX como resultado de um processo através do qual se procurava atenuar ou suprimir os desequilíbrios econômicos e sociais oriundos da Revolução Industrial.

Dessa forma, a doutrina cooperativista tem por objetivo a correção do social pelo econômico, utilizando para isso sociedades de caráter democrático e solidário: as cooperativas.

Também podemos entender o cooperativismo como um sistema de produção, consumo e crédito que tem por alicerce as sociedades cooperativas, formadas com base no associativismo e na autogestão. Esse sistema visa eliminar os desajustamentos sociais oriundos dos excessos da intermediação capitalista, através da conjugação do trabalho com o capital.

Conforme já vimos, no sistema capitalista há uma nítida separação entre trabalho e meios de produção. Enquanto os trabalhadores possuem a sua força de trabalho, os meios de produção e o capital estão nas mãos dos capitalistas.

O cooperativismo propõe associar o capital com o trabalho através das cooperativas, entidades que são controladas e gerenciadas pelos próprios trabalhadores, com base na autogestão.

1.3.2 A cooperativa e seus objetivos

Uma cooperativa é uma sociedade civil de pessoas com forma e natureza jurídica próprias, sem fins lucrativos, não sujeita à falência, constituída para prestar serviços a seus associados, buscando atender às suas necessidades sociais, econômicas e culturais.

Com base em Cenzi (2009), podemos ainda definir cooperativa como uma organização empresarial de caráter auxiliar, por cujo intermédio uma coletividade de produtores, consumidores ou poupadores promove, em comum, com base no associativismo e em uma série de valores e princípios, a defesa de suas economias individuais.

Portanto, uma cooperativa é uma sociedade de pessoas e não de capital que, embora tenha fins econômico-sociais, não tem o lucro como objetivo primordial. Dessa forma, uma cooperativa é uma organização que possui duplo caráter:

- a) **Sociedade de pessoas** – é formada por, no mínimo, 20 pessoas que se reúnem com base no associativismo e numa série de valores e princípios que iremos estudar adiante, com o intuito de alcançar objetivos que são comuns a todo o grupo.
- b) **Empresa** – é também uma organização empresarial, sem fins lucrativos, embora tenha fins econômicos e sociais.

Perceber a cooperativa como empresa é muito importante para compreender a sua dinâmica de funcionamento. Como empresa, uma cooperativa tem necessidades de ordem legal e estrutural, estando também sujeita a encargos e obrigações, sejam fiscais, tributárias, previdenciárias ou trabalhistas.

O objetivo principal de uma cooperativa é melhorar a situação econômica de seus membros. No entanto, ela também tem objetivos sociais e culturais.

Como se fundamenta na solidariedade, na democracia, no humanismo, na liberdade, na igualdade, na racionalidade e na justiça social, a cooperativa busca desenvolver em seus associados esses valores, contribuindo para a sua educação como cidadãos e para a sua inclusão social. Pelos meios que adota, pelas qualidades que exige e desenvolve nos associados, ela acaba por atingir objetivos mais altos, concorrendo para a formação de homens responsáveis e solidários, a fim de que cada um atinja uma completa realização pessoal, econômica e social.

Embora tenha base associativa, uma cooperativa não se confunde com outros tipos de associações, pois tem natureza jurídica própria. Ela é uma sociedade de pessoas em que os associados assumem o papel de sócios, usuários e clientes ao mesmo tempo. Justamente por isso uma cooperativa tem também uma natureza empresarial, o que lhe diferencia de outros tipos de associações.

1.3.2.1 Diferenças entre associação e cooperativa

Os grupos formados a partir da economia solidária optam pela constituição de associações ou cooperativas, de acordo com o tipo de atividade que pretendem desenvolver. Sem dúvida, na atual conjuntura, em que o emprego está cada vez mais escasso, essas alternativas são capazes de absorver mão de obra, organizar grupos e gerar trabalho e renda, com autonomia, dignidade e consciência social.

A economia capitalista, embora seja um espaço no qual são ofertados empregos, é também uma forma de exclusão e de centralização do capital. As iniciativas baseadas nos princípios da economia solidária são espaços de convivência mútua que oferecem a possibilidade de geração de trabalho e renda de maneira mais justa. Ao contrário das empresas capitalistas, elas incentivam a realização de práticas econômicas e sociais que são realmente capazes de promover a transformação da sociedade.

Como já vimos, apesar de ter uma base associativa, uma cooperativa vai além de ser uma simples associação, pois tem também um caráter empresarial.

A finalidade principal de uma associação é complementar a atuação do Estado nas áreas de assistência, promoção social e na defesa de interesses de classes. Diferentemente das cooperativas, as demais associações não têm permissão para desempenhar atividades que tenham como objetivo principal a comercialização e são classificadas como assistenciais, recreativas, culturais, religiosas, científicas, beneficentes e de representação política.

Muitos grupos optam pela formação de associações ao invés de cooperativas, pois, em geral, as associações têm uma carga tributária menor do que as cooperativas. Geralmente, esses indivíduos acreditam não existir grandes diferenças entre as duas formas de gerar trabalho e renda para a comunidade. Porém, esses dois modelos possuem características e finalidades diferentes e específicas. São elas:

Quadro 1.1: Diferenças entre associação e cooperativa		
	Associação	Cooperativa
Objetivos	Sociais. Amplos e menos definidos. Promove a melhoria técnica, profissional e cultural dos associados.	Sociais, econômicos e culturais. Desenvolve atividades produtivas, integrando pessoas em busca de uma vida mais justa.
Patrimônio	Não possui capital social. O patrimônio é integralmente da associação. Quando um associado se afasta não recebe a sua parte. Em caso de dissolução, todo o patrimônio deve ser destinado a outra associação semelhante.	Possui capital social. Cada associado é dono de parte do patrimônio. Quando ele se afasta da cooperativa, recebe as suas quotas-partes corrigidas. Em caso de dissolução da cooperativa, parte do capital pode retornar para cada associado.
Remuneração dos diretores	Os diretores não podem ser remunerados. Na prática, os diretores têm suas despesas, decorrentes do cargo, pagas pela associação, como despesas gerais.	Os diretores podem ser remunerados com retirada pró-labore, desde que conste no estatuto aprovado em assembleia geral. As retiradas são controladas pelo conselho fiscal da cooperativa.
Destino das sobras	Não podem ser distribuídas aos associados. Caso ocorram, devem ser inteiramente aplicadas nos objetivos da associação. Em geral, são usadas para festas ou compra de algum bem para a associação.	Podem ser distribuídas aos associados, na proporção de suas operações com a cooperativa. Isso após o desconto de todos os fundos e destinações obrigatórias, conforme o estatuto. Em geral, as sobras são incorporadas ao capital da cooperativa.

Fonte: Abrantes, 2004

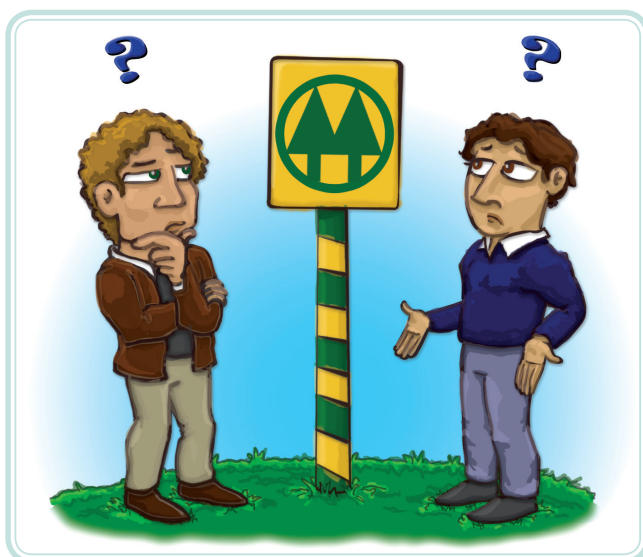


Figura 1.3: Cooperativismo – despertando consciência para o social

Fonte: CTISM

1.3.2.2 Diferenças entre as sociedades cooperativas e as sociedades mercantis

Uma sociedade mercantil é uma empresa capitalista, constituída tendo o lucro como finalidade. Nela, o poder de decisão é sempre proporcional ao capital investido. Assim, se houver mais de um proprietário, quem detiver a maior soma de capital da empresa detém o seu controle.

Dessa forma, numa sociedade mercantil há uma nítida divisão entre o trabalho e o capital. Quem trabalha nesse tipo de empresa é seu funcionário e, embora possa ter participação nos lucros, não tem poder de decisão.

Em uma sociedade cooperativa os associados são, ao mesmo tempo, seus proprietários, usuários e clientes, na medida em que são sócios do empreendimento formado para a prestação de um serviço a eles mesmos. Nesse sentido, todos são iguais, independentemente do capital que tiverem investido na aquisição de quotas-partes.

Veja, quando dizemos que uma cooperativa não visa o lucro não estamos com isso querendo afirmar que ela não é capaz de gerar renda para os cooperados. Ao contrário, uma cooperativa promove o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico de seus associados, de suas famílias e da comunidade onde ela está inserida. No entanto, como é um empreendimento solidário e socializante formado pelo conjunto de pessoas que se associam com um objetivo comum, ela difere de uma empresa capitalista, em que o lucro é o objetivo máximo.

Principais diferenças entre uma cooperativa e uma sociedade mercantil é apresentada no Quadro 1.2.

Quadro 1.2: Comparativo entre sociedade cooperativa e sociedade mercantil	
Sociedade cooperativa	Sociedade mercantil
É uma sociedade de pessoas.	É uma sociedade de capital.
Objetivo principal é a prestação de serviço.	Objetivo principal é o lucro.
Número ilimitado de associados.	Número limitado de acionistas.
Um homem, um voto.	Cada ação um voto.
Assembleia: <i>quorum</i> baseado no número de associados.	Assembleia: <i>quorum</i> baseado no capital.
Não é permitida a transferência das quotas-partes a terceiros, estranhos à sociedade.	Transferências das ações a terceiros são permitidas, inclusive na bolsa de valores.
Retorno proporcional ao valor das operações.	Dividendo proporcional ao valor das ações.

Fonte: Panzutti, 2005

Resumo

Nesta aula você aprendeu que a economia solidária é uma forma alternativa de organização econômica, em que o trabalho é privilegiado em relação ao capital. Também vimos que as cooperativas diferem das sociedades mercantis, principalmente porque são gerenciadas democraticamente e pertencem a todos os associados.

Atividade de aprendizagem



1. Marque V para sentenças verdadeiras e F para sentenças falsas:

- () Uma cooperativa é uma sociedade de pessoas sem fins lucrativos e não sujeita à falência.
- () Uma empresa solidária nega a separação entre trabalho e capital.
- () A economia solidária valoriza o capital em detrimento do trabalho.
- () O cooperativismo pode ser entendido como uma doutrina social e econômica que se fundamenta na solidariedade e na democracia, entre outros valores.
- () Uma cooperativa é uma sociedade de capital, enquanto uma empresa mercantil é uma sociedade de pessoas.

Aula 2 – O surgimento da doutrina cooperativista

Objetivos

Compreender o processo de surgimento do cooperativismo e a sua estruturação como doutrina e sistema econômico.

2.1 Breve histórico sobre o surgimento do cooperativismo

A expressão cooperativismo origina-se da palavra cooperação que, como já vimos, significa operar conjuntamente, com o objetivo de atingirem objetivos comuns.

Vários pensadores tomam como exemplo de cooperação as formigas, por elas apresentarem características vivenciais de cooperação, de mútua ajuda, e também por elas colocarem a sobrevivência do formigueiro acima de suas vidas.

As formigas trabalham unidas, carregam para seu *habitat* objetos que curiosamente superam o seu próprio peso e tamanho e são solidárias entre si em todos os aspectos. Desse modo, o exercício de cooperação promove a sobrevivência da espécie.



Figura 2.1: As formigas: exemplo de cooperação na natureza

Fonte: CTISM

Com base na cooperação, o cooperativismo constitui-se como uma doutrina econômica e social que procura construir uma nova maneira de processar a economia, baseando-se no trabalho e não no capital; na ajuda mútua e não na concorrência e competição; nos valores e necessidades humanos e não na acumulação individual do dinheiro e na exploração do trabalho de outras pessoas.

Para tanto, o cooperativismo visa ao aprimoramento do ser humano nas dimensões social, econômica e cultural, preocupando-se com a qualidade de seus produtos e serviços, buscando construir uma sociedade mais equitativa, democrática e sustentável.

Dizemos que o cooperativismo é uma doutrina porque se fundamenta em uma série de valores e princípios. Para que fique claro, é preciso frisar que valores são conceitos fundamentais para um grupo social, ou mesmo para um indivíduo.

Dos valores decorrem os princípios que são as normas elementares constitutivas de uma doutrina. Já dissemos que os valores fundamentais do cooperativismo são a solidariedade, o humanismo, a liberdade, a racionalidade, a democracia, a igualdade e a justiça social. Em um item a parte, mais adiante, estudaremos os princípios que fundamentam a doutrina cooperativista.

O cooperativismo também pode ser definido como um sistema de organização econômica que pode envolver várias formas de produção e de trabalho e que tem por unidade básica a cooperativa. Como tal, o cooperativismo está organizado no plano nacional e no plano internacional.

No contexto nacional as cooperativas formam federações e confederações e estão representadas pela Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Já no plano internacional as cooperativas são representadas pela Aliança Cooperativa Internacional (ACI). Adiante, em item separado, voltaremos a tratar do sistema cooperativo e sua estrutura.

Podemos dizer que o cooperativismo apareceu historicamente junto com o capitalismo industrial, constituindo-se como uma proposta para a superação dos problemas decorrentes da industrialização e exploração capitalista. A partir daí, o ideal cooperativista se disseminou pelo mundo e atua em todos os setores da economia.

Em decorrência da Revolução Industrial, que teve início na Inglaterra na segunda metade do século XVIII, ocorreu um grande êxodo rural, com o deslocamento de inúmeras pessoas para as cidades, em busca de emprego nas fábricas que então passaram a se multiplicar, graças à invenção de diversas máquinas. Com isso, o artesanato entrou em declínio e o sistema fabril se desenvolveu enormemente.

Como ainda não havia legislação trabalhista, a exploração que os trabalhadores sofriam era muito grande, e as condições de vida eram péssimas. Esse estado de coisas levou muitos filósofos a questionar o sistema capitalista e a buscar uma forma alternativa de organização para produzir, consumir e obter crédito. A solução apontada por muitos foi a constituição de organizações em que os próprios trabalhadores pudessem administrar a sua força de trabalho e seu capital, de modo autogestionário, isto é, as cooperativas. Com base em Hugon (2009), vejamos os principais pensadores que influenciaram a formulação do cooperativismo:

- Saint-Simon (1760-1825) – filósofo francês, defensor de uma organização industrial dinâmica que atendesse as necessidades de todos, garantindo o pleno desenvolvimento social e minimizando a exploração.
- Robert Owen (1771-1858) – industrial inglês na área da fiação. Realizou diversas reformas em seus empreendimentos, como a redução da jornada de trabalho para cerca de 10 horas diárias, numa época em que era comum exigir-se dos trabalhadores o cumprimento de uma jornada de 14 a 16 horas de trabalho. Tentou em vão convencer as autoridades de sua época da necessidade de reformar o setor produtivo, melhorando a qualidade de vida dos trabalhadores e foi, por isso, hostilizado e até mesmo perseguido. Teve papel fundamental na formação da primeira cooperativa e suas ideias influenciaram a elaboração de seu Estatuto Social.
- Charles Fourier (1772-1837) – filósofo francês, crítico do capitalismo, do processo de industrialização e da própria urbanização. Acreditava que o processo de exploração sofrido pelos trabalhadores poderia ser superado pela organização de comunidades autogestionadas, os falanstérios, e procurou incentivar a sua formação. Com isso, concorreu para a formulação dos ideais cooperativistas.

Com base nesses ideais, no ano de 1844, na cidade de Rochdale, região de Manchester, Inglaterra, 28 tecelões fundaram aquela que é considerada a primeira cooperativa, a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale.

Depois de economizarem durante um ano, uma libra cada um, esses tecelões reuniram esforços e buscaram uma alternativa à exploração que sofriam sob o sistema capitalista, como as longas jornadas de trabalho sob condições desumanas, em que homens, mulheres e crianças trabalhavam exaustivamente e com salários extremamente baixos. Os pioneiros de Rochdale, ao reunirem suas modestas economias, tinham por objetivo melhorar as condições de vida de todo o grupo e de suas famílias.

O êxito obtido pelos tecelões de Rochdale estabeleceu o precedente para a formação de inúmeras outras cooperativas. O modelo de sociedade formatado pelos pioneiros de Rochdale angariou adeptos e defensores. Dentre esses, destaque-se Charles Gide (1847-1932), professor de Economia Política na Universidade da França. Ele foi um dos fundadores da Escola de Nîmes, grupo de intelectuais que passou a defender o cooperativismo como forma de superar os problemas oriundos da exploração capitalista.

Gide foi um dos responsáveis pela formulação da doutrina cooperativista propriamente dita, tendo defendido a ideia segundo a qual a melhoria do nível de vida dos trabalhadores somente seria possível através da fundação de organizações cooperativas, em que ocorreria a eliminação de entes intermediários (que se apropriam da riqueza gerada pelo produtor), a educação e a facilitação do acesso à propriedade. Ele consagrou o sistema cooperativista como meio de extinguir as injustiças presentes na sociedade, pois a implantação paulatina do cooperativismo em substituição ao sistema capitalista eliminaria o trabalho assalariado e a exploração sofrida pelo trabalhador.

De acordo com Gide (ROSSI, 2008) isso aconteceria por meio de um programa desenvolvido através de três etapas: na primeira, as cooperativas de consumo seriam articuladas de modo a eliminar o lucro; na segunda, com os recursos acumulados pelas cooperativas de consumo, seriam constituídas cooperativas de produção industrial; na terceira, seriam organizadas cooperativas de produção agrícola.

Portanto, o cooperativismo moderno encontra suas raízes nas consequências das crises econômicas e sociais provocadas pela Revolução Industrial do século XIX. Com base em seus ideais, o cooperativismo é reconhecido por muitos pensadores como o sistema mais adequado, participativo, justo, democrático e indicado para atender as necessidades e aos interesses específicos dos trabalhadores. É o sistema que propicia o desenvolvimento integral do indivíduo por meio do coletivo.

Resumo

Nesta aula você aprendeu que o cooperativismo surgiu como uma alternativa para enfrentar os problemas resultantes da Revolução Industrial, como a exploração sofrida pelos trabalhadores.

Desta forma, o cooperativismo pode ser entendido como doutrina e como sistema de organização econômica:

- Cooperativismo como doutrina: fundamenta-se em uma série de valores e princípios, através dos quais se busca superar a exploração, a injustiça e a desigualdade social.
- Cooperativismo como sistema de organização econômica: está fundamentando na cooperativa, como entidade produtiva e se traduz como uma forma alternativa de organização para a produção, para o consumo e para a obtenção de crédito, baseada na autogestão e na valorização do trabalho e não apenas do capital, como acontece nas empresas capitalistas.

Atividade de aprendizagem



1. Marque V para as sentenças verdadeiras e F para as sentenças falsas:

- () Cooperar significa agir conjuntamente.
- () A origem histórica do cooperativismo está ligada à Revolução Industrial.
- () O cooperativismo somente pode ser entendido como uma doutrina econômica e social.
- () A primeira cooperativa surgiu na Inglaterra, em 1848.
- () As ideias de Robert Owen influenciaram diretamente a formulação do Estatuto Social da primeira cooperativa.
- () Charles Gide foi um dos responsáveis pela formulação do cooperativismo como doutrina social e econômica.
- () De acordo com Charles Gide, através das cooperativas seria possível eliminar os entes intermediários que se apropriam da riqueza gerada pelo produtor.

- () Os pioneiros de Rochdale, quando fundaram a primeira cooperativa, queriam apenas melhorar seus rendimentos, sem se importarem com a qualidade de vida de seus familiares.
- () Diante do desenvolvimento atual do capitalismo, o cooperativismo não é mais visto como uma alternativa viável para se alcançar a justiça social.
- () De acordo com muitos pensadores, o cooperativismo é o sistema mais viável e justo para atender às necessidades dos trabalhadores.

Aula 3 – Panorama das cooperativas no mundo e no Brasil

Objetivos

Conhecer a realidade da criação das cooperativas em vários países e em vários estados do Brasil, assim como os fatos que pontuaram a evolução desse sistema.

3.1 Cooperativas no mundo

As cooperativas estão presentes em todos os países e em todos os sistemas econômicos e culturais. Conforme descrito no relatório do Banco Mundial, “seria difícil encontrar um sistema mais eficaz do que o cooperativo para encorajar e estimular a participação ativa das populações, na realização de programas de desenvolvimento” (OCB, 2012).

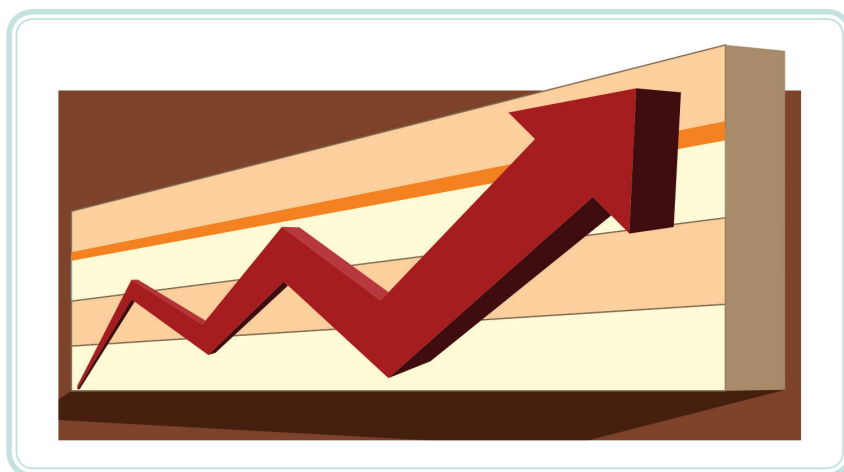


Figura 3.1: Cooperativismo – garantia de crescimento

Fonte: CTISM

Em vários países as cooperativas apresentam as mais diversas realizações, conforme os exemplos:

- a) Japão – as cooperativas têm papel fundamental no desenvolvimento das regiões rurais do país.
- b) Estados Unidos – graças às cooperativas a energia elétrica chegou a praticamente toda a zona rural do país nos últimos anos.

- c) Romênia – as cooperativas de turismo e de viagem foram fundamentais para o desenvolvimento do setor turístico do país.
- d) Índia – cerca de metade da produção açucareira do país vem de cooperativas.
- e) Espanha – as cooperativas da região de Mondragon estão entre os maiores produtores de equipamentos eletrodomésticos do país.
- f) Itália – na luta contra o desemprego, as cooperativas operárias de diversos setores possuem uma ação extremamente eficaz.
- g) Canadá – um terço da população é associada a alguma cooperativa de crédito e mais de 75% da produção de cereais do país são produzidos e consumidos através de cooperativas.
- h) União Europeia – as cooperativas são grandes produtoras e distribuidoras de produtos alimentícios.
- i) Entre os cinquenta maiores sistemas bancários do mundo, cinco são cooperativos.
- j) Nos países escandinavos as cooperativas agrícolas têm, de longe, a maior parte do mercado da maioria dos produtos, chegando a mais de 90% da produção de alguns itens.
- k) Na França, Polônia e Filipinas as cooperativas escolares apresentam enorme importância.

O movimento cooperativista internacional conta com mais de 760 milhões de pessoas, sendo um importante movimento socioeconômico mundial. Além disso, as cooperativas não atuam de forma isolada e estão articuladas em torno da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), organismo internacional fundado em 1895, com sede em Genebra, Suíça, e que representa e defende os ideais cooperativistas no mundo todo.

3.2 Cooperativas no Brasil

O cooperativismo brasileiro nasceu de influências do cooperativismo europeu. Pode-se dizer que o ideal autogestionário e associativista chegou ao país no século XVII, através da fundação das primeiras reduções jesuíticas. Por mais de 150 anos, esse modelo deu exemplo de sociedade solidária, fundamentada no

trabalho coletivo onde o bem estar do indivíduo e da família se sobrepunha aos interesses econômicos da produção, tendo em vista que a ação dos padres jesuítas se baseava no princípio do auxílio mútuo.

3.2.1 Fatos que pontuaram a evolução do cooperativismo no país

Contudo, é em 1847 que situamos o início do movimento cooperativista no Brasil. Nesse ano o médico francês Jean Maurice Faivre fundou, junto com um grupo de europeus, no interior do Paraná, a colônia Tereza Cristina, organizada em bases cooperativistas. Embora o empreendimento não tenha prosperado, ele marca a introdução do pensamento cooperativista em nosso país. No decorrer das décadas seguintes, seguiram-se outras ações no mesmo sentido:

- a)** 1889 – no Paraná, o agrônomo italiano Giovanni Rossi fundou a sua colônia de base cooperativa e doutrina socialista. Nesse mesmo ano foi criada em Ouro Preto (MG) a primeira cooperativa de funcionários públicos do país. Pouco depois a mesma iniciativa foi adotada em outros estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco e Rio Grande do Sul.
- b)** 1902 – orientados pelo padre jesuíta Theodor Amstad, os colonos da região de Nova Petrópolis, no RS, fundaram uma cooperativa no setor de crédito, conhecida como Caixa Rural, atual Sicredi.
- c)** 1907 – surgiram as primeiras cooperativas agropecuárias em Minas Gerais. Posteriormente surgiram empreendimentos semelhantes no RS e PR.
- d)** 1913 – fundou-se a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea (Coopfer), em Santa Maria, RS.
- e)** Década de 1930 – aumentou a fundação de cooperativas de crédito. Estas passaram a ter papel fundamental no empréstimo de pequenas quantias a pequenos empreendedores.
- f)** Década de 1960 – começaram a ser criadas cooperativas de trabalho, que reúnem profissionais de determinadas áreas.
- g)** Década de 1990 – as cooperativas de trabalho, no Brasil, passaram de 629 para 1.661.
- h)** Em 1999 – o Brasil contava com 5.652 cooperativas, com cinco milhões de associados e 167 mil empregados.

Atualmente o cooperativismo brasileiro está estruturado em diversos ramos e em três níveis diferentes: no primeiro nível temos as cooperativas singulares, formadas por, no mínimo, 20 pessoas; no segundo nível temos as centrais ou federações, formadas por, no mínimo, três cooperativas singulares; por último, no terceiro nível, temos as confederações, formadas por, no mínimo, três centrais e/ou federações. Nos estados da federação as cooperativas brasileiras são filiadas às organizações de cooperativas estaduais. Essas organizações estaduais formam a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), órgão que congrega e representa as cooperativas em todo o Brasil. Vejamos os números do cooperativismo brasileiro:

Quadro 3.1: Panorama do cooperativismo por ramo de atividade (Dez/2009)

Ramos	Cooperativas	Associados	Empregados
Agropecuário	1.615	942.147	138.829
Consumo	128	2.304.830	9.702
Crédito	1.100	3.497.735	42.802
Educacional	304	55.838	3.716
Especial	15	469	9
Habitacional	253	108.695	1.406
Infraestrutura	154	715.800	6.045
Mineral	58	20.031	103
Produção	226	11.396	2.936
Saúde	871	225.980	55.709
Trabalho	1.408	260.891	4.243
Transporte	1.100	107.109	8.660
Turismo	29	1.489	30
	7.261	8.252.410	274.190

Fonte: OCB, 2012

Vejamos agora, por meio de um novo quadro, um panorama da organização do sistema cooperativo brasileiro:

Quadro 3.2: Panorama do cooperativismo por ramo de atividade (Dez/2011)

Ramos	Cooperativas	Associados	Empregados
Agropecuário	1.523	969.541	155.896
Consumo	120	2.710.423	10.968
Crédito	1.047	4.673.174	33.988
Educacional	294	51.534	3.694
Especial	9	393	12
Habitacional	226	99.474	1.829
Infraestrutura	128	829.331	6.334
Mineral	69	58.891	161
Produção	243	11.500	3.605

Ramos	Cooperativas	Associados	Empregados
Saúde	846	271.004	67.156
Trabalho	966	188.644	2.738
Transporte	1.088	143.458	9.712
Turismo	27	1.468	193
	6.586	10.008.835	296.286

Fonte: Adaptado de http://www.brasilcooperativo.coop.br/gerenciador/ba/arquivos/panorama_do_cooperativismo_brasileiro___2011.pdf

Resumo

Nesta aula vocês estudaram que as cooperativas são importantes empreendimentos no mundo todo e que ocupam lugar de destaque na economia de diversos países. Em nível internacional elas estão articuladas em torno da Aliança Cooperativa Internacional (ACI) e, no Brasil, elas estão congregadas em torno da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).

Atividade de aprendizagem



1. Marque V para sentenças verdadeiras e F para sentenças falsas:

- () Embora estejam presentes no mundo todo, as cooperativas não têm um papel importante na economia de nenhum país.
- () No Brasil qualquer número de pessoas pode formar uma cooperativa.
- () As cooperativas brasileiras estão articuladas em torno da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
- () No Brasil as federações de cooperativas são formadas por, no mínimo, 20 pessoas.
- () Aliança Cooperativa Internacional (ACI) congrega cooperativas em todo o mundo.

Aula 4 – A doutrina cooperativista e a simbologia do cooperativismo

Objetivos

Conhecer os valores e princípios que regem o cooperativismo, bem como a sua simbologia.

4.1 A doutrina cooperativista

Toda doutrina é formada por uma série de valores e princípios que versam sobre um ou mais temas de natureza moral, social, econômica e/ou política.

Nesse sentido, a doutrina cooperativista é humanista, pois atribui ao homem uma importância fundamental, bem como às suas necessidades, interesses e aspirações.

No cooperativismo, o homem é o centro das atenções. A doutrina prima pela liberdade, principalmente econômica, mas não se abstém da liberdade social e democrática. A igualdade é o princípio básico do cooperativismo, pois não existem distinções de nenhuma espécie, quer seja de cor, credo, sexo, política, ou algo que a esses possa se somar.

4.1.1 Os valores fundamentais do cooperativismo

4.1.1.1 Humanismo

No cooperativismo a ética está acima de tudo. As pessoas são respeitadas pela sua capacidade de participar, opinar, produzir e agir no interesse coletivo. Tem valor o “ser” e não o “ter”.

4.1.1.2 Liberdade

A democracia é a concretização da liberdade, pois possibilita a participação, escolha e decisão sobre as ações na cooperativa, garantindo o sucesso da mesma.

4.1.1.3 Igualdade

Numa cooperativa os direitos e obrigações são iguais para todos. Ninguém tem maior ou menor poder ou vantagens, por possuir mais ou menos capital.

4.1.1.4 Solidariedade

A solidariedade é a alavanca de todo e qualquer processo cooperativo, pois é através da ajuda mútua que se constrói uma economia solidária e coletiva.

4.1.1.5 Racionalidade

O uso da ciência e da tecnologia no cooperativismo deve ser motivo de emancipação, respeito e dignidade nas condições socioeconômicas das pessoas, bem como do meio ambiente.

4.1.1.6 Democracia

Em uma cooperativa as decisões devem ser tomadas com base na participação de todos, de forma democrática. Contudo, as decisões tomadas com base na opinião da maioria devem ser respeitadas.

4.1.1.7 Justiça Social

O cooperativismo busca promover a justiça social, na medida em que se preocupa em garantir a inclusão econômica, social e mesmo cultural de todos os seus associados, concorrendo para a construção de uma sociedade mais justa.

4.1.2 Os princípios do cooperativismo

O cooperativismo tem por base uma série de princípios, que decorrem dos valores estudados. Esses princípios foram estabelecidos na formação da primeira cooperativa, pelos 28 tecelões pioneiros de Rochdale no ano de 1844, na Inglaterra. Vamos estudá-los com base em Cenzi (2009):

- 1º Princípio – adesão livre e voluntária.
- 2º Princípio – gestão democrática.
- 3º Princípio – participação econômica dos membros.
- 4º Princípio – autonomia e independência.
- 5º Princípio – educação, formação e informação.
- 6º Princípio – intercooperação.
- 7º Princípio – interesse pela comunidade.

Vamos agora detalhar cada um desses princípios:

4.1.2.1 1º Princípio – adesão livre e voluntária

As cooperativas são organizações voluntárias, abertas a todas as pessoas aptas a utilizarem os seus serviços e assumirem as responsabilidades como membros, sem discriminação de sexo, ou de ordem social, política e religiosa.

4.1.2.2 2º Princípio – gestão democrática

As cooperativas são organizações democráticas, controladas pelos seus membros que participam ativamente na formulação de suas políticas e na tomada de decisões. Os homens e mulheres, eleitos como representantes dos demais membros, são responsáveis perante estes.

4.1.2.3 3º Princípio – participação econômica dos membros

Os sócios contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas e controlam esse capital democraticamente. Parte desse capital é, normalmente, propriedade comum da cooperativa. Os membros recebem uma remuneração limitada ao capital integralizado como condição de sua adesão. O excedente é destinado a uma ou mais das seguintes finalidades:

- a) Desenvolvimento da cooperativa, possibilitando o estabelecimento de fundos de reserva, parte dos quais, pelo menos, será indivisível.
- b) Benefício aos associados na proporção de suas operações com a cooperativa.
- c) Apoio a outras atividades aprovadas em assembleia.

4.1.2.4 4º Princípio – autonomia e independência

As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controlada pelos seus membros. Se essas firmarem acordos com outras organizações, incluindo instituições públicas, ou recorrerem ao capital externo, devem fazê-lo em condições que assegurem o controle democrático pelos seus membros, mantendo a autonomia da cooperativa. Contudo, deve ficar claro que isso não significa que a cooperativa tenha autonomia para desrespeitar a lei do local onde ela estiver inserida.

4.1.2.5 5º Princípio – educação, formação e informação

As cooperativas promovem a educação e a formação dos seus membros, dos representantes eleitos e dos trabalhadores, de forma que possam contribuir eficazmente para o desenvolvimento de suas cooperativas. Também devem informar aos seus associados suas operações.

4.1.2.6 6° Princípio – intercooperação

As cooperativas trabalham em conjunto, através de estruturas locais, regionais, nacionais e internacionais, aumentando a força do movimento cooperativo. A integração entre cooperativas pode ocorrer tanto no campo da organização do movimento como na compra e venda de serviços e bens.

4.1.2.7 7° Princípio – interesse pela comunidade

As cooperativas trabalham para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde estão inseridas, através de políticas aprovadas pelos seus membros.

4.2 A simbologia do cooperativismo

4.2.1 Símbolo do cooperativismo



Figura 4.1: Símbolo do cooperativismo

Fonte: OCB, 2012

O símbolo do cooperativismo surgiu a partir da escolha de um círculo abraçando dois pinheiros, para indicar a união do movimento, a imortalidade de seus princípios e a fecundidade de seus adeptos. Tudo isso está assinalado na trajetória ascendente dos pinheiros que se projetam para o alto. Essa combinação de símbolos permite que, em qualquer país, em qualquer língua, o cooperativismo seja reconhecido:

- Pinheiro – o pinheiro é tido como símbolo da imortalidade e da fecundidade.
- Círculo – representa a vida eterna.
- Verde – o verde-escuro das árvores representa o princípio vital da natureza.
- Amarelo – o amarelo-ouro representa o sol, fonte de energia e calor.

4.2.2 A bandeira do cooperativismo

A primeira bandeira do cooperativismo, com as cores do arco-íris, foi criada pela ACI em 1923. O conselho de administração da ACI, em reunião, na cidade de Roma, ocorrida em 2001, concordou em alterar a bandeira. O motivo da alteração foi promover e consolidar claramente a imagem do movimento cooperativista, já que a mesma bandeira era usada por grupos não cooperativistas, causando confusão em diversos países.

A bandeira que substituiu a tradicional é de cor branca e leva impresso o logotipo da ACI no centro, de onde emergem pombas simbolizando a paz. As cores que compõem a bandeira tem um forte significado:

- **Vermelho** – coragem.
- **Alaranjado** – visão de possibilidades de futuro.
- **Amarelo** – desafio em casa, na família e na comunidade.
- **Verde** – crescimento, tanto do indivíduo quanto do cooperado.
- **Azul** – horizonte distante e necessidade de ajudar os menos afortunados.
- **Anil** – necessidade de ajudar a si próprio e aos outros, através da cooperação.
- **Violeta** – beleza, calor humano e amizade.

Resumo

Nesta aula você estudou que a doutrina cooperativista se fundamenta na solidariedade, no humanismo, na liberdade, na democracia, na racionalidade, na justiça social e na igualdade. Desses valores decorrem sete princípios: princípio da adesão voluntária e livre; da gestão democrática; da participação econômica dos membros; da autonomia e independência; da educação, formação e informação; da cooperação entre cooperativas e do interesse pela comunidade.

Além disso, vimos que o cooperativismo tem a sua simbologia expressa em um logotipo e numa bandeira cujas cores têm os seus significados.



Atividade de aprendizagem

1. Marque V para as sentenças verdadeiras e F para as sentenças falsas:

- () O símbolo do cooperativismo surgiu a partir da escolha de um círculo abraçando dois pinheiros, para indicar a união do movimento, a imortalidade de seus princípios e a fecundidade de seus adeptos.
- () As cooperativas devem trabalhar para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde estão inseridas, através de políticas que não precisam ser aprovadas pelos seus membros.
- () O pinheiro, presente na simbologia cooperativista, é tido como símbolo da imortalidade e da fecundidade.
- () A integração entre cooperativas pode ocorrer tanto no campo da organização do movimento como na compra e venda de serviços e bens.
- () As cooperativas devem promover a educação e a formação dos seus membros.
- () Os sócios contribuem equitativamente para o capital das suas cooperativas, mas não podem controlar esse capital de forma democrática.
- () As cooperativas são organizações autônomas, de ajuda mútua, controlada por seus membros.
- () No cooperativismo, a ética está acima de tudo. As pessoas são respeitadas pela sua capacidade de participar, opinar, produzir e agir no interesse coletivo.
- () O uso da ciência e da tecnologia no cooperativismo deve ser feito com base no respeito às pessoas e ao meio ambiente.
- () O cooperativismo busca promover a justiça social, na medida em que se preocupa em garantir a inclusão econômica, social e cultural de todos os seus associados.

Aula 5 – A gestão nas cooperativas

Objetivos

Conhecer o modelo de gestão adotado por empresas capitalistas e o adotado pelas cooperativas.

5.1 A autogestão e os modelos capitalistas de gestão

A Constituição promulgada em 1988 definiu uma importante conquista do movimento cooperativista – a autogestão. Com base nisso, o Estado não pode interferir no sistema cooperativista, a não ser para prestar apoio técnico ou financeiro e para legislar sobre o setor. Assim, os próprios associados, legítimos líderes e representantes das cooperativas, têm total responsabilidade pela gestão e fiscalização dessas entidades. Legalmente, as cooperativas têm liberdade para organizar suas atividades desde que observem os princípios e valores que norteiam suas finalidades sociais e econômicas, bem como a legislação vigente. A autonomia é uma conquista que exige conscientização, responsabilidade, planejamento, controle, reciprocidade e transparência.

Dessa forma, a autogestão é o modelo de gestão que deve ser utilizado em uma verdadeira cooperativa. Vejamos, no entanto, principalmente com base em Faria (2009), outros modelos de gestão, adotados nas empresas capitalistas, para que fique clara a forma como uma cooperativa deve ser gerenciada:

5.1.1 Gestão com participação

Neste modelo a gestão é centralizada e os funcionários apenas participam de algumas decisões limitadas, com meras opiniões. Por vezes ocorre participação nos lucros e isso não quer dizer que esteja havendo ou que possa haver participação nas decisões. Muitas vezes esse processo é usado no sistema capitalista como forma de suavizar os conflitos existentes entre proletariado e burguesia. Têm havido avanços nesse sentido, principalmente no que diz respeito à participação nos lucros.

5.1.2 Cogestão

Neste caso os operários de uma organização participam dos processos meio, ou seja, da melhoria e otimização da execução de um fim proposto pela fábrica. Trata-se de uma tentativa de integrar a criatividade e a iniciativa operária ao processo produtivo de ordem capitalista. Há um enriquecimento das atividades propostas, na medida em que os operários vão adquirindo um conhecimento maior para a escolha dos meios de atingir os objetivos propostos. Os operários recebem uma dose de auto-organização para a execução de suas tarefas e na determinação dos meios para o alcance de objetivos, porém sem a definição de metas. O trabalhador participa apenas do processo de produção nos meios, **não nos fins**.

5.1.3 Gestão por controle operário

Ocorre quando os operários, em razão de um conflito, assumem o controle da organização, através de um organismo de natureza sindical ou política, ou seja, os operários passam a administrar a organização por intermédio de um partido político ou sindicato. Mantém-se, assim, a hierarquização no quadro gestor da organização.

5.1.4 Heterogestão

É o modelo de gestão mais comum encontrado nas empresas. Nesse modelo as informações, as ordens e as instruções acontecem de cima para baixo, através de uma hierarquia, partindo de pessoas que detêm o comando da organização, como gerentes, diretores, administradores, engenheiros e/ou o(s) dono(s) da empresa.

5.2 Autogestão – o modelo de gestão do cooperativismo

A autogestão é o modelo adotado pelo cooperativismo e que deve ser posto em prática nas organizações cooperativas. Parte do princípio de que todos os associados são donos da organização cooperativa e que, como tais, têm direito de participar do seu processo de gestão.

Desta forma, as decisões fundamentais em uma cooperativa têm de ser tomadas pelo coletivo. Para isso é necessário que todos tenham acesso às informações, responsabilidade com o coletivo e disciplina. Também é necessário que haja uma composição clara no instrumento jurídico da organização (Estatuto Social), estabelecendo critérios de equidade e de solução de conflitos, garantindo o exercício democrático.

Por fim, para se garantir que ocorra efetivamente autogestão em uma cooperativa é preciso que se valorize a educação cooperativa e que ocorra o engajamento dos associados no processo de tomada das decisões, bem como na divisão das responsabilidades pelas decisões tomadas.

Resumo

Nesta aula você estudou que existem diversos modelos de gestão adotados nas mais variadas organizações como as empresas. A autogestão é o modelo adotado pelo cooperativismo e se baseia no princípio democrático, segundo o qual todos devem participar das decisões em uma cooperativa, sendo responsáveis por ela, na medida em que os associados são os verdadeiros donos de uma cooperativa.

Atividades de aprendizagem



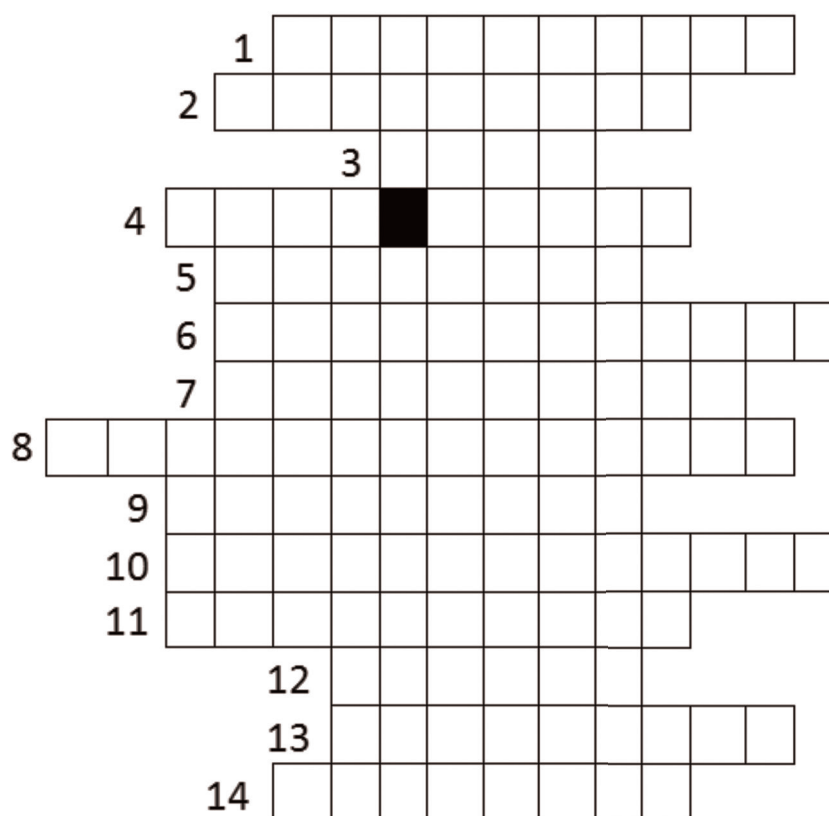
Responda o que se pede, colocando as respostas nos respectivos quadrinhos.

1. Local na Inglaterra em que surgiram os pioneiros do cooperativismo.
2. Principal objetivo que diferencia associação e cooperativa.
3. Uma das diferenças entre sociedades cooperativas e sociedades mercantis.
4. Local onde surgiu a primeira cooperativa de funcionários públicos em Minas Gerais.
5. Faz parte da composição da simbologia cooperativista.
6. Modelo de gestão oposta às práticas cooperativistas.
7. Pessoas que estudam o cooperativismo.
8. Criado para complementar a atuação do estado.
9. Fundamento do cooperativismo.
10. O exercício da cooperação promove _____ adequada.
11. Nome dado aos critérios estabelecidos na formação da primeira cooperativa e que persiste até hoje.

12. É da responsabilidade dos cooperados.

13. Adjetivo dado à doutrina cooperativista, por considerar o homem como centro.

14. Influenciaram o cooperativismo no Brasil.



Aula 6 – Representação do sistema cooperativo

Objetivos

Identificar os órgãos que representam, defendem os interesses do cooperativismo nas esferas estadual, federal e internacional e lhes prestam serviços.

6.1 Representação estadual – Organização das Cooperativas Estaduais (OCE)

De acordo com a Lei 5.764/71, cada estado brasileiro deve possuir a sua Organização de Cooperativas Estaduais (OCE) formada por cooperativas singulares, federações, confederações e centrais de todos os ramos. Pela lei, todas as cooperativas são obrigadas a se cadastrar na OCE do seu estado.

Para a sua manutenção, as cooperativas contribuem com a importância de 0,2% do valor do capital integralizado e fundos do exercício findo do ano anterior.

Essas organizações estaduais têm por objetivo representar a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) em seus respectivos estados, prestando serviços de assessoramento às cooperativas e defendendo os interesses de suas filiadas, além de exercerem a representação sindical dessa categoria econômica em âmbito estadual.

6.2 Representação nacional – Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

A Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) foi criada em 1969, durante o IV Congresso Brasileiro de Cooperativismo realizado em Belo Horizonte, substituindo as duas entidades então existentes: a Associação Brasileira de Cooperativas (ABCOOP) e a União Nacional de Cooperativas (UNASCO), por decisão das próprias cooperativas, representando todos os seus ramos.

Em 1971, a Lei 5.764/71 oficializou essa forma de representação e determinou que a OCB fosse, também, o órgão técnico consultivo do governo no que se

refere ao cooperativismo, dando-lhe outras incumbências, além de congregar as organizações estaduais, constituídas com a mesma natureza.



Figura 6.1: Logotipo da OCB
Fonte: OCB, 2012

Dessa forma, o Sistema Cooperativo Brasileiro é formado por cooperativas de todo o Brasil congregadas em torno de suas respectivas organizações estaduais (OCEs). A OCB, por sua vez, congrega todas as organizações estaduais e recebe apoio técnico e consultivo do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP).

6.2.1 Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP) foi criado pela Medida Provisória 1715, de 03 de setembro 1988, para viabilizar a autogestão do cooperativismo brasileiro, e pelo Decreto 3.017, de 06 de abril de 1999.

O SESCOOP operacionaliza o monitoramento e o controle da gestão de cooperativas, conforme sistema desenvolvido e aprovado em Assembleia Geral da OCB. Ele também investe continuamente na capacitação e na promoção social dos associados, dirigentes e funcionários de cooperativas por todo o Brasil, auxiliando na implantação definitiva da autogestão.

Essa importante entidade tem ainda o objetivo de assessorar o governo federal em assuntos de formação profissional e gestão cooperativista, contribuindo para a formulação de políticas adequadas e criação de postos de trabalho e geração de renda pelo cooperativismo.

A fonte principal de receita do SESCOOP é a contribuição mensal compulsória de 2,5% sobre o montante da remuneração paga pelas cooperativas aos seus funcionários.

6.3 Aliança Cooperativa Internacional (ACI)

A Aliança Cooperativa Internacional (ACI) nasceu em 1895. É uma organização não governamental que congrega cooperativas dos cinco continentes, com sede em Genebra (Suíça).

Tem como objetivo fortalecer o cooperativismo no mundo inteiro, estimulando a integração do sistema cooperativo e atualizando os princípios do cooperativismo, bem como zelando pela preservação dos seus valores. Deve também incentivar a propagação da doutrina, filosofia e educação cooperativista.

Resumo

Nesta aula você foi informado de que o Sistema Cooperativo Brasileiro é formado por cooperativas singulares, federações, centrais e confederações de cooperativas, presentes no Brasil inteiro. Cada estado brasileiro possui a sua Organização das Cooperativas Estaduais (OCE), que congrega as entidades cooperativas de seu território. Por sua vez, as Organizações das Cooperativas Estaduais (OCE) formam a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). No plano internacional as cooperativas estão congregadas em torno da Aliança Cooperativa Internacional (ACI), órgão que representa o cooperativismo no mundo inteiro.

Atividades de aprendizagem

1. Marque V para as sentenças verdadeiras e F para as falsas.

- () A OCB é a entidade que congrega e representa as cooperativas de todo o Brasil.
- () O SESCOOP tem como um de seus objetivos assessorar o governo federal em assuntos de formação profissional e gestão cooperativista.
- () A ACI não pode atualizar os princípios do cooperativismo.
- () O Sistema Cooperativo Brasileiro não tem qualquer ligação com o cooperativismo internacional.



- () O SESCOOP deve investir continuamente na capacitação e na promoção social dos associados, dirigentes e funcionários de cooperativas por todo o Brasil, auxiliando na implantação definitiva de autogestão.

Aula 7 – Os objetivos do cooperativismo

Objetivos

Reconhecer os objetivos do cooperativismo.

7.1 Objetivos sociais do cooperativismo

Como já estudamos, o cooperativismo pode ser compreendido como uma doutrina social e econômica e como um sistema de organização econômica. Sendo assim, podemos dizer que o cooperativismo tem objetivos sociais, econômicos e culturais.

O cooperativismo visa à valorização da pessoa humana e não simplesmente do capital. Em uma empresa capitalista o valor principal é o capital. Quem detém maior capital, detém mais poder de influenciar nas decisões. Em uma cooperativa, ocorre justamente o contrário: todos são iguais e receberão o retorno econômico de suas atividades na razão do seu trabalho, ou seja, na proporção das atividades que realizarem junto à cooperativa.

Dessa forma, o cooperativismo concorre para o resgate da dignidade, contribuindo para incluir socialmente as pessoas, na medida em que as valoriza como seres humanos e como geradores de riqueza. Os sócios de uma cooperativa são, ao mesmo tempo, donos e usuários da entidade e devem administrá-la de forma consciente, através da autogestão. Isso contribui para o resgate de valores que foram se perdendo ao longo do tempo, em meio ao sistema capitalista, como a importância do potencial de trabalho e de geração de riqueza de cada um, seja homem ou mulher.

“Pesquisas comprovam que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de zonas com forte presença de cooperativas é sensivelmente superior ao das regiões onde não há cooperativas” (CENZI, 2009, p. 37). Como uma cooperativa deve sempre demonstrar interesse pela comunidade na qual ela está inserida, em decorrência do 7º princípio cooperativista, isso acaba por melhorar a qualidade de vida não apenas de seus associados, mas das pessoas que pertencem à comunidade onde ela está colocada, o que se reflete no IDH da região, como demonstram as pesquisas.

7.2 Objetivos econômicos do cooperativismo

O cooperativismo visa também à geração de trabalho e renda para pessoas que, tradicionalmente, ficam marginalizadas no mercado, através de uma base associativa, eliminando-se atravessadores.

No sistema capitalista os trabalhadores possuem a força de trabalho que geralmente vendem em troca do salário, enquanto a burguesia possui os meios de produção, ou seja, tudo o que serve para a produção, como terras, equipamentos, maquinário, matéria-prima e mesmo o capital. Dessa forma, grande parte da riqueza produzida pelos trabalhadores acaba se concentrando nas mãos de quem detém o controle dos meios de produção.

O cooperativismo propõe conciliar, através das cooperativas, o capital e o trabalho, valorizando sempre, em primeiro lugar, o fator trabalho. Dessa forma, através de uma cooperativa, os associados passam a controlar não apenas o seu próprio capital, como também o seu potencial de trabalho, na medida em que cada associado é dono de uma parte ideal da cooperativa da qual ele é sócio.

Assim, os membros de uma cooperativa atuam no mercado através dela, o que elimina os atravessadores e aumenta o seu ganho. Por outro lado, diferentemente de uma empresa capitalista em que cada sócio recebe o retorno proporcional ao capital investido na empresa, em uma cooperativa o retorno é sempre proporcional ao trabalho desenvolvido pelo associado através dela, ou seja, quanto mais o associado opera através de sua cooperativa, maior será o seu retorno.

Portanto, o cooperativismo concorre também para a inclusão econômica de seus membros, gerando trabalho e renda para quem participa das inúmeras cooperativas espalhadas pelo mundo inteiro.

7.3 Objetivos culturais do cooperativismo

O cooperativismo também tem objetivos culturais. Enquanto doutrina social e econômica, o cooperativismo aposta na educação para modificar o pensamento individualista, que é uma das características do sistema capitalista.

Como sabemos, o capitalismo tem no lucro o seu principal objetivo e baseia-se na ótica da competição para aumentá-lo incessantemente, o que provoca a concentração de renda nas mãos de poucos.

O cooperativismo visa, também, gerar riqueza e renda para as pessoas, mas apoia-se em uma ótica completamente diferente: ao invés de incentivar a competição e o individualismo, o cooperativismo aposta na solidariedade e na cooperação para promover a inclusão econômica e social de todos os cidadãos.

Para o cooperativismo, a solidariedade e a cooperação não devem existir apenas nas relações entre os indivíduos que formam uma cooperativa, mas também deve nortear as relações entre as próprias cooperativas que não podem competir entre si, mas trabalhar de forma conjunta para o fortalecimento do próprio sistema cooperativo.

Para resgatar valores como a solidariedade e a cooperação, superando o individualismo e a competição, um dos princípios do cooperativismo visa justamente à educação de todos aqueles que fazem parte das cooperativas e/ou que de alguma forma estão em contato com elas. Nesse sentido, a educação cooperativista assume um papel central, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, fundamentada em valores humanos.

Além disso, na medida em que ensina e pratica a autogestão, o cooperativismo visa também difundir e exemplificar o valor da democracia, contribuindo no processo de educação do cidadão, para que este possa de fato tornar-se um agente politicamente atuante na sociedade da qual faz parte, consciente de seus deveres e direitos.

Por fim, o cooperativismo tem também por objetivo estimular o respeito pelo meio ambiente e pelo desenvolvimento de ações econômicas e sociais sustentáveis, ou seja, que não comprometam os recursos naturais no planeta. Para o cooperativismo não basta que se garanta o crescimento econômico que nada mais é do que acúmulo de riqueza nas mãos de poucos.

O cooperativismo defende a promoção do desenvolvimento sustentável, conceito que engloba crescimento econômico associado à melhoria real da qualidade de vida de todas as pessoas, com distribuição de renda e conservação dos recursos naturais do planeta, sem que se comprometa a sobrevivência das gerações futuras.

Resumo

Nesta aula você estudou que o cooperativismo tem objetivos humanistas relacionados com a promoção do bem-estar social e econômico das pessoas, além de ter também objetivos culturais.

Na esfera social e econômica o cooperativismo prima pela inclusão e pela promoção de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a geração de trabalho e renda. No campo cultural, o cooperativismo busca promover um modelo educacional libertador focado no respeito pelo meio ambiente e pela pessoa humana, no intuito de auxiliar no processo de formação integral do cidadão, que deve ser livre e consciente de seus direitos e deveres.



Atividades de aprendizagem

Marque a alternativa correta em cada uma das questões.

1. Quanto aos objetivos do cooperativismo podemos afirmar:
 - a) O cooperativismo possui apenas objetivos sociais.
 - b) O cooperativismo possui objetivos sociais e econômicos.
 - c) O cooperativismo possui objetivos sociais, econômicos e culturais.
2. Quanto à relação do cooperativismo com o meio ambiente, podemos afirmar:
 - a) O cooperativismo importa-se com as questões ambientais e defende um modelo de desenvolvimento que priorize o uso racional dos recursos naturais de nosso planeta.
 - b) O cooperativismo não tem uma postura clara e definida quanto às questões ambientais.
 - c) O cooperativismo estimula o crescimento econômico a qualquer custo, sem se preocupar com a preservação dos recursos naturais do planeta.
3. Quanto aos objetivos culturais do cooperativismo, podemos dizer:
 - a) A educação cooperativista procura contribuir para a formação de um cidadão consciente de seus deveres e direitos.
 - b) O cooperativismo não tem nenhum objetivo cultural.
 - c) A educação cooperativista versa apenas sobre os conceitos do cooperativismo, sem se preocupar em fomentar a democracia entre os associados de uma cooperativa.

4. Quanto aos objetivos sociais do cooperativismo é possível afirmar:
- a) Apesar de ter uma preocupação social, o cooperativismo não é capaz de promover qualquer tipo de inclusão.
 - b) Os índices de IDH das regiões com forte presença de cooperativas demonstram que elas de fato contribuem para melhorar a qualidade de vida das pessoas.
 - c) As cooperativas preocupam-se apenas em aumentar o lucro de seus associados, sem se preocupar em melhorar a qualidade de vida dessas pessoas.
5. Sobre os objetivos econômicos do cooperativismo, é possível afirmar:
- a) O cooperativismo visa também à geração de trabalho e renda.
 - b) As cooperativas, assim como as empresas capitalistas, têm como objetivo apenas aumentar os seus lucros.
 - c) Nas cooperativas o capital é valorizado acima do fator trabalho.

Aula 8 – Sistemas cooperativos brasileiros

Objetivos

Identificar os diferentes setores da economia em que as cooperativas atuam.

8.1 Ramos do cooperativismo



Figura 8.1: Ramos do cooperativismo

Fonte: CTISM

Em nosso país, as cooperativas estão presentes em 13 setores da economia nacional, o que levou a OCB a organizá-las em 13 ramos diferentes, facilitando a formação de federações, centrais e confederações de cooperativas que operam dentro de um mesmo ramo.

Isso também facilita o engajamento dos diversos grupos sociais interessados em participar do cooperativismo, de acordo com as necessidades da comu-

nidade a que pertençam ou dos serviços de que precisam ou mesmo que pretendem oferecer à sociedade através da formação de cooperativas.

As cooperativas caracterizam-se pelos serviços prestados aos seus associados, atuando junto à sociedade. Assim, ocorre o recebimento ou comercialização da produção conjunta, armazenamento de produtos e industrialização, oferecimento de crédito e de vários tipos de serviços, além de assistência técnica, educacional e social. Com base nessas características, em 1993 a OCB deu início à organização dos ramos cooperativos:

- **Agropecuário** – constituído por cooperativas de produtores rurais ou agropastoris e de pesca cujos meios de produção pertencem aos associados. É um dos ramos com maior número de cooperativas e associados no Brasil, tendo significativa participação no Produto Interno Bruto (PIB).
- **Consumo** – composto por cooperativas dedicadas à compra em comum de artigos de consumo para seus associados. É o ramo mais antigo de atuação do cooperativismo. Vale ressaltar que a primeira cooperativa do mundo, a de Rochedale, na Inglaterra, pertence a este ramo.
- **Crédito** – formado por cooperativas destinadas a promover a poupança e financiar necessidades ou empreendimentos dos seus associados.
- **Educacional** – constituído por cooperativas de professores, cooperativas de alunos de escolas agrícolas, bem como por cooperativas de pais de alunos.
- **Habitacional** – constituído por cooperativas destinadas à construção, manutenção e administração de conjuntos habitacionais para seu quadro social.
- **Mineração** – constituído por cooperativas com finalidade de pesquisar, extrair, lavar, industrializar, comercializar, importar e exportar produtos minerais.
- **Produção** – constituído por cooperativas dedicadas à produção de um ou mais tipos de bens e produtos.
- **Saúde** – constituído por cooperativas que se dedicam à preservação e promoção da saúde humana. O quadro de sócios é formado por médicos, psicólogos, odontólogos e outros profissionais da saúde.

- **Infraestrutura** – constituído por cooperativas que têm como objetivo atender direta e prioritariamente ao próprio quadro social através de serviços de infraestrutura. Nesse ramo estão as cooperativas de eletrificação rural (algumas atualmente geradoras de energia, mas que, em geral, atuam na transmissão de energia). Incluem-se também nesse ramo as cooperativas de telefonia rural.
- **Trabalho** – constituído por cooperativas que se dedicam à organização e administração dos interesses inerentes à atividade profissional de trabalhadores de diversas áreas, interessados em oferecer os seus serviços de forma conjunta.
- **Especial** – constituído por cooperativas de pessoas que precisam ser tuteladas ou que se encontram em situação de desvantagem nos termos da Lei 9.867, de 10 de novembro de 1999. Essas cooperativas destinam-se, por exemplo, a atender a todos aqueles que possuem alguma deficiência de qualquer natureza.
- **Turismo e lazer** – constituído por cooperativas que prestam serviços turísticos, artísticos, de entretenimento, de esportes e de hotelaria, ou que atendem direta e prioritariamente ao seu quadro social nessas áreas. Esse ramo foi criado para expandir a exploração das áreas de turismo e atender às necessidades dos turistas.
- **Transporte** – constituído por cooperativas que atuam no transporte de cargas e passageiros.

Resumo

Nesta aula apresentou-se o sistema cooperativo brasileiro estruturado em 13 ramos, de acordo com os setores da economia nacional nos quais as cooperativas atuam. Essa classificação é importante para a organização das cooperativas em federações, centrais e confederações, bem como para dinamizar a formação de novas cooperativas.



Atividades de aprendizagem

Marque a alternativa correta em cada questão.

1. Quanto ao sistema cooperativo brasileiro, é possível afirmar:
 - a) As cooperativas brasileiras estão organizadas em 13 ramos.
 - b) No Brasil as cooperativas não estão organizadas em ramos.
 - c) Os ramos do cooperativismo brasileiro não têm qualquer relação com os setores da economia nos quais as cooperativas atuam.
2. Ainda quanto ao sistema cooperativo brasileiro é possível afirmar:
 - a) Foi o governo brasileiro que organizou as cooperativas do país em ramos diferentes.
 - b) Coube à OCB a organização das cooperativas brasileiras em 13 ramos diferentes.
 - c) A organização das cooperativas brasileiras em ramos diferentes em nada contribui para a sua organização.
3. Sobre a organização das cooperativas brasileiras em ramos de atividade é possível afirmar:
 - a) Esse modelo organizacional facilita a formação de federações, centrais e confederações de cooperativas que atuam no mesmo ramo.
 - b) Esse modelo organizacional em nada contribui para dinamizar o cooperativismo nacional.
 - c) A organização das cooperativas brasileiras em ramos de atividade não tem qualquer relação com os setores da economia em que essas cooperativas atuam.

Aula 9 – Formação das cooperativas

Objetivos

Compreender as etapas e os investimentos necessários para a constituição de uma cooperativa.

9.1 A cooperativa e suas necessidades

Para podermos entender o que é necessário para a formação de uma cooperativa, vamos primeiro lembrar a sua definição e frisar as suas características básicas.

Uma cooperativa é uma organização empresarial, de caráter auxiliar, por cujo intermédio uma coletividade de produtores, consumidores ou poupadores promovem, em comum, com base no associativismo e em uma série de valores e princípios, a defesa de suas economias individuais. É uma sociedade de pessoas e não de capital que, embora tenha fins econômico-sociais, não tem o lucro como objetivo primordial.

Portanto, uma cooperativa é uma organização que possui duplo caráter:

- a) **Sociedade de pessoas** – como tal, a cooperativa é formada por, no mínimo, 20 pessoas que se reúnem com base no associativismo e nos valores e princípios que já estudamos, com o intuito de alcançar objetivos que são comuns a todo o grupo.
- b) **Empresa** – uma cooperativa é também uma organização empresarial, sem fins lucrativos, embora tenha fins econômicos e sociais.

Entender a cooperativa como empresa é fundamental para compreender a sua dinâmica de funcionamento. Como empresa, uma cooperativa tem necessidades estruturais e legais e está sujeita a encargos, obrigações societárias, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

Portanto, é preciso que o grupo interessado em formar uma cooperativa compreenda que haverá custos iniciais para a sua formação, bem como para

a sua manutenção. Além disso, não se pode perder de vista que a cooperativa, como empresa, estará inserida no mercado, o que requer que se observem as suas necessidades e características, procurando apurar a viabilidade econômica da iniciativa, para que o empreendimento seja bem sucedido.

9.2 Etapas da constituição de uma cooperativa

9.2.1 Reunião inicial

Nessa reunião devem estar presentes as pessoas interessadas em trabalhar de forma cooperativa. Devem ser colocados para discussão pontos que são fundamentais como:

- Tipo de cooperativa que se quer formar.
- Estudo de viabilidade financeira e de mercado para a formação da cooperativa.
- Necessidade de realizar um chamamento para congregar outras pessoas que tenham os mesmos interesses e que possam fortalecer o projeto.
- Escolha de um grupo para formar uma comissão e fazer um levantamento das despesas necessárias para os encaminhamentos iniciais, bem como para a arrecadação desses valores junto a cada participante, visando cobrir essas despesas.

Nessa reunião inicial é preciso lavrar uma ata, onde devem constar, de forma minuciosa, todas as decisões tomadas, bem como os nomes de todos os envolvidos no processo de constituição da cooperativa.

9.2.2 Reuniões da comissão de organização

A comissão de organização da cooperativa deve reunir-se quantas vezes forem necessárias, definindo as funções de cada componente e discutindo as providências para viabilizar a cooperativa, como a localização de sua sede social, a documentação legal, o que será necessário para o seu funcionamento. A definição desses pontos vai depender do tipo de cooperativa que se está pretendendo formar.

Os membros dessa comissão devem procurar conhecer e colocar em discussão as orientações do **Manual das Cooperativas**, documento disponibilizado pela OCB no intuito de orientar a formação de cooperativas no Brasil inteiro.

9.2.3 Reunião de discussão da proposta de Estatuto Social

Nessa reunião deve ser feito um esboço sobre o Estatuto Social. Devem ser observadas e analisadas as orientações da Lei 5.764/71 em cada um dos seus artigos, especialmente o artigo 21, que trata desse assunto. Além disso, não se pode perder de vista que o Estatuto Social, que é o documento mais importante de uma cooperativa, deve ser fundamentado nos valores e nos princípios do cooperativismo, sem se afastar disso, sob pena de a cooperativa ficar descaracterizada.

9.2.4 Convocação para assembleia geral de constituição

A convocação para a assembleia deve ser feita obedecendo aos critérios e prazos estipulados na Lei 5.764/71, artigo 38. Nessa assembleia, com fundamento na democracia e na igualdade, o Estatuto Social deverá ser aprovado e a cooperativa constituída, elegendo-se a sua primeira diretoria e conselho fiscal, na forma da lei. Todo o processo deve ser lavrado em ata, em livro próprio.

Resumo

Nesta aula vimos que o processo de constituição de uma cooperativa deve ser feito com base na legislação vigente, observando-se também os valores e os princípios do cooperativismo.

Como uma cooperativa é também uma empresa, para a sua criação não se deve perder de vista a viabilidade do empreendimento e as necessidades do mercado, onde a cooperativa irá se inserir.

Várias etapas devem ser percorridas para a formação de uma cooperativa e todas as reuniões realizadas nesse percurso devem ser registradas em ata.

Atividades de aprendizagem

1. Marque V para as sentenças verdadeiras e F para as falsas.

- () Uma cooperativa é simplesmente uma associação de pessoas e não tem nenhum caráter empresarial.
- () Para a formação de uma cooperativa não há número mínimo de pessoas.



- () O Estatuto Social de uma cooperativa é o seu documento mais importante, por isso ele deve ser escrito com todo o cuidado, observando-se a legislação vigente.
- () Para a formação de uma cooperativa, além da legislação vigente, devemos também observar os valores e os princípios do cooperativismo.
- () A assembleia geral de constituição é a reunião em que a cooperativa é de fato criada, com a aprovação de seu Estatuto Social e eleição de sua primeira diretoria e conselho fiscal.

Aula 10 – As assembleias

Objetivos

Conhecer as formas de organização para discussão e tomada de decisão pelos associados de uma cooperativa.

10.1 Assembleia geral – espaço da democracia



Figura 10.1: Assembleia geral – exercício da democracia

Fonte: <http://www.adufpb.org.br/wp-content/uploads/2012/04/ASSEMBLEIA-02.jpg>

Como já estudamos, um dos princípios básicos do cooperativismo se fundamenta no respeito pela democracia e na participação de todos nas decisões. Uma cooperativa caracteriza-se por ser uma empresa gerenciada democraticamente, com base na autogestão. Dessa forma, a assembleia geral assume papel central no contexto do cooperativismo e é o órgão soberano de qualquer cooperativa.

Em uma cooperativa todos os sócios são iguais e possuem os mesmos direitos e deveres. Ao contrário das outras empresas, em uma cooperativa não se considera o capital social de cada associado e também não se leva em conta o volume de negócios que cada um tenha realizado junto à entidade para determinar o seu direito de participação nas decisões. Nesse sentido, cada

sócio tem direito a um voto, independentemente de seu capital e mesmo do montante de operações que tenha realizado junto à cooperativa. Isso é completamente diferente do que ocorre em empresas capitalistas, em que o direito de participação nas decisões é sempre proporcional ao capital de cada sócio.

Dessa forma, uma cooperativa deve sempre ser uma entidade fundamentada na autogestão, controlada democraticamente pelos seus membros que devem participar não somente na tomada de decisões, mas também na formatação de suas políticas e diretrizes de atuação. As pessoas eleitas como representantes dos demais membros, seja na diretoria ou no conselho fiscal, são responsáveis perante os demais e devem prestar contas de seus atos à frente da cooperativa periodicamente.

Portanto, a assembleia geral é o órgão em que o princípio da democracia se materializa em uma cooperativa. Nela, os associados reúnem-se em condições de igualdade para discutir sobre o futuro da entidade, planejar sua atuação no mercado, eleger a diretoria e o conselho fiscal, analisar a contabilidade, deliberar sobre as sobras ou perdas do exercício fiscal até reformar o Estatuto Social. As decisões de uma assembleia geral, desde que tomadas com base no voto e aprovadas por maioria, devem ser seguidas por todos os associados, mesmo os que discordarem ou que não estiverem presentes.

É importante que se diga que a assembleia geral de uma cooperativa, embora seja soberana, não pode tomar decisões que contrariem a legislação e deve sempre observar os princípios do cooperativismo, sob pena de que a entidade se descaracterize e afaste-se dos valores que fundamentam a doutrina cooperativista.

De acordo com a Lei 5.764/71, principalmente em seus artigos 38 a 44, as assembleias em uma cooperativa podem ser ordinárias ou extraordinárias. Seus prazos para convocação e critérios para deliberação também estão expressos nesses mesmos artigos.

10.1.1 Assembleia geral ordinária

A assembleia geral ordinária deve ser realizada anualmente, nos três primeiros meses após o fim do exercício social e poderá deliberar sobre os seguintes assuntos, que poderão constar na ordem do dia:

- a) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do conselho fiscal.

- b)** Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- c)** Eleição dos componentes dos órgãos de administração, do conselho fiscal e de outros, quando for o caso.
- d)** Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do conselho de administração ou da diretoria e do conselho fiscal.
- e)** Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos aqueles que são de competência exclusiva das assembleias extraordinárias.

10.1.2 Assembleia geral extraordinária

Pode ser convocada sempre que se fizer necessário, desde que se obedeça aos prazos legais de convocação e o número de participantes exigidos para a sua realização. (conforme Lei 5.764/71, artigo 45). Pode ser convocada pelo presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo conselho fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

É de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária:

- a)** Reforma do estatuto.
- b)** Fusão, incorporação e desmembramento.
- c)** Mudança de objetivo da sociedade.
- d)** Dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.
- e)** Contas do liquidante.

Resumo

Nesta aula deu-se conhecimento de que a assembleia geral é o órgão soberano de uma cooperativa. Nela todos os sócios têm direito a voto, independentemente de seu capital social e das operações que tiverem realizado junto à cooperativa.

A Lei 5.764/71 traz os critérios para a convocação e funcionamento de uma assembleia geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, conforme o caso, versando sobre os temas que poderão ser tratados em cada uma delas.



Atividades de aprendizagem

1. Marque V para as sentenças verdadeiras e F para as falsas:

- () A assembleia geral é o órgão soberano de um cooperativa, onde se materializa o princípio de gestão democrática.
- () Uma assembleia geral pode tomar qualquer decisão, mesmo que esta contrarie a lei.
- () A diretoria de uma cooperativa deve sempre ser eleita em uma assembleia geral extraordinária.
- () Para o devido funcionamento de uma assembleia geral não é necessário que se observe qualquer preceito legal.
- () Uma assembleia geral extraordinária pode ser convocada pelo presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo conselho fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

Aula 11 – Estatuto Social, órgãos de administração e fiscalização da cooperativa

Objetivos

Conhecer o processo de registro do Estatuto Social, as atribuições dos órgãos de administração e fiscalização das cooperativas, bem como formas de acesso aos cargos.

11.1 Estatuto Social

Após a aprovação do estatuto pela assembleia geral ele deve ser encaminhado para a Organização das Cooperativas do Estado onde a cooperativa estiver inserida para averiguações quanto à concordância com a legislação e princípios do cooperativismo e quanto à existência de outras cooperativas com a mesma razão social. Feito isso, o estatuto deverá ser devidamente registrado, na forma da lei.

11.2 Os órgãos de administração

As cooperativas são administradas por uma diretoria ou conselho de administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela assembleia geral, com mandato nunca superior a quatro anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do conselho de administração em cada eleição.

O Estatuto Social poderá criar outros órgãos que os cooperados entendam como necessários à administração. Estes órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

11.3 Conselho fiscal

O conselho fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da cooperativa. De acordo com o artigo 56 da Lei 5.764/71, é constituído por três membros titulares e três suplentes.

As principais atribuições do conselho fiscal são:



Para saber mais sobre modelo de estatuto, acesse:
<http://www.sebraemg.com.br/culturadacooperacao/cooperativismo.htm>

- a) Verificação do estado patrimonial e contábil da cooperativa.
- b) Verificação dos registros contábeis e financeiros, livros, documentos e extratos bancários.
- c) Exame do montante das despesas e dos investimentos realizados de acordo com as decisões do conselho de administração.
- d) Exame de todos os relatórios e demonstrações da contabilidade, e emissão de pareceres a respeito.
- e) Convocação de assembleia geral extraordinária quando houver motivos graves.
- f) Acompanhamento do conselho eleitoral no processo eletivo.

O conselho fiscal não é um órgão subordinado ao conselho de administração, pois também é eleito pela assembleia geral, tendo como função a fiscalização da cooperativa. Deve ser independente para poder exercer a fiscalização de forma neutra, apresentando relatório à assembleia geral, a fim de que os associados tenham subsídios para que possam tomar suas decisões de forma consciente.

De modo geral, além da fiscalização exercida pelo conselho fiscal, as cooperativas são, também, fiscalizadas quanto ao cumprimento das obrigações contábeis, tributárias e jurídicas, bem como quanto às obrigações trabalhistas, quando possuem funcionários.

As cooperativas do ramo de crédito necessitam de autorização do Banco Central do Brasil para sua constituição e funcionamento e são, por este órgão, fiscalizadas.



Além do que estudamos nesta aula é interessante que você consulte a Lei 5.764/71 sobre os seguintes itens:

- Dos Associados, formas de exclusão e demissão – Capítulo VIII.
- Atribuições do Conselho de Administração – Capítulo IX.
- Assembleias Geral e Extraordinária – Capítulo IX.
- Dissolução e Liquidação das Cooperativas – Capítulo XI.

Resumo

Nesta aula você aprendeu que o Estatuto Social de uma cooperativa deve ser devidamente registrado, depois de analisado pela Organização das Cooperativas do Estado em que a cooperativa estiver inserida. Além disso, a cooperativa é administrada e fiscalizada com base no Estatuto Social e na legislação em vigor.

Atividades de aprendizagem



1. Complete:

- a) Para melhor colaborar com engajamento dos grupos e entender os serviços oferecidos, houve a necessidade de classificá-los em _____.
- b) O _____ é responsável pela administração da sociedade e é composto exclusivamente por _____ e seus membros são eleitos pela _____.
- c) A _____ deve definir a _____ de cada componente e após discutir as providências necessárias (viabilidade, localização, documentação, máquinas e outros, necessários para funcionamento da sociedade cooperativa).
- d) A _____ deve ser convocada sempre que se fizer necessário e _____ deve ser convocada anualmente nos primeiros 3 meses após o término do exercício social.
- e) O _____ é o valor em moeda corrente, necessário para formação do _____ próprio e pode ser dividido em _____.
- f) O conselho fiscal não é subordinado ao _____ porque foi eleito pela _____ e para _____ de forma neutra.
- g) A reforma do estatuto e a mudança do objetivo da sociedade são de competência da _____.
- h) O associado deixa de atender os requisitos estatutários de ingresso e _____ são duas das causas que tem como resultado _____ do cooperado.

- i) O _____ é responsável pela fiscalização da cooperativa, a reeleição acontece _____ ano(s) e a legislação permite que seja reeleito apenas _____ dos componentes.
- j) A _____ é poder supremo na cooperativa.
- k) A convocação para a assembleia geral deve ser feita com antecedência de _____ dias através _____, _____ e comunicação aos associados.
- l) A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração _____, ou por fato especial previsto no estatuto, que deve ser informado pela _____ no prazo de _____.

Aula 12 – Registros, documentação e subsistência financeira das cooperativas

Objetivos

Apresentar as exigências para o registro de uma cooperativa, bem como os documentos exigidos pelos órgãos competentes.

12.1 Registro nos órgãos competentes

Uma cooperativa deverá ter os seguintes registros:

- Registro na Junta Comercial.
- Registro na Receita Federal para a constituição de seu CNPJ.
- Inscrição na Secretaria Estadual.
- Registro na OCE.

Além disso, para o seu devido funcionamento, dependendo da natureza de suas atividades, outras autorizações poderão ser exigidas, como autorizações expedidas pelo Corpo de Bombeiros e Prefeitura Municipal.

12.2 Livros obrigatórios

A cooperativa, para fins de informação, organização, controle e fiscalização, deverá manter os livros relacionados, conforme consta no artigo 22 da Lei 5.764/71:

- Livro de Matrícula.
- Livro de Atas das Assembleias Gerais.
- Livro de Atas dos Órgãos de Administração.
- Livro de Atas do Conselho Fiscal.
- Livro de Presenças dos Associados nas Assembleias Gerais.

- Demais livros exigidos pela legislação contábil e fiscal, como Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa e Livro de Apuração do IPI.

O artigo 23 da Lei 5.674/71 trata do conteúdo do Livro de Matrícula, em que os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, onde constam:

- Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- Data de sua admissão, demissão e pedido de eliminação ou exclusão.
- Conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

12.3 Capital social

Capital social é o valor em moeda corrente que cada pessoa investe para possibilitar o desenvolvimento da cooperativa. Esse investimento é necessário para a formação do capital próprio da cooperativa e para que ela goze de independência financeira frente aos compromissos assumidos.

Esse capital deve ser dividido em quotas-partes, que poderão ser integralizados em parcelas, em moeda corrente, em produtos, em serviços prestados ou em outra forma estabelecida no Estatuto Social, desde que o valor da parcela não seja superior a um salário mínimo vigente.

Também devem ser observadas todas as demais orientações constantes na Lei 5.764/71, especialmente do artigo 24.

Resumo

Nesta aula você aprendeu que uma cooperativa, sendo ao mesmo tempo uma associação de pessoas e uma empresa, precisa de uma série de registros e livros próprios, para que possa funcionar e de fato existir como entidade jurídica. O seu capital social é formado pelos próprios associados que o integralizam através de quotas-partes.

Atividades de aprendizagem

Marque a alternativa correta em cada questão.



1. Sobre o Estatuto Social de uma cooperativa, podemos dizer:
 - a) É o documento mais importante da cooperativa e o seu conteúdo deve ser revisado pela OCE do estado em que a cooperativa estiver inserida.
 - b) A assembleia geral pode modificar o Estatuto Social como quiser, sem a necessidade de observar o que dispõe a legislação.
 - c) O Estatuto Social não precisa ser aprovado pela assembleia geral de constituição da cooperativa.
2. Sobre os registros necessários para a criação e funcionamento de uma cooperativa, podemos dizer:
 - a) Uma cooperativa, por ser apenas uma associação de pessoas, não precisa ser registrada na Receita Federal.
 - b) Uma cooperativa, por ser, ao mesmo tempo, uma associação de pessoas e uma empresa, precisa de uma série de registros a exemplo dos efetuados na Receita Federal.
 - c) Uma cooperativa pode ser registrada apenas na Junta Comercial de seu estado, sem necessitar de qualquer outro tipo de registro.
3. Sobre os livros obrigatórios que uma cooperativa precisa ter, podemos dizer:
 - a) Os livros obrigatórios são apenas aqueles de natureza contábil, como o Livro Caixa.
 - b) Os livros obrigatórios são apenas aqueles de natureza civil, como o Livro de Matrícula.
 - c) Uma cooperativa precisa ter uma série de livros onde os atos são registrados, como o Livro de Atas da Assembleia Geral, o Livro de Matrículas e o Livro Caixa, entre outros.

- 4.** Sobre o capital social de uma cooperativa, podemos dizer:
- a)** É constituído por todos os associados.
 - b)** É constituído somente por alguns associados.
 - c)** É constituído somente pelos membros da diretoria de uma cooperativa.
- 5.** Ainda sobre o capital social de uma cooperativa, podemos dizer:
- a)** É constituído através de quotas-partes, integralizadas por todos os associados, na forma do Estatuto Social, obedecendo-se à legislação vigente.
 - b)** A quantidade de capital social determina o direito de cada sócio participar das decisões em uma cooperativa, ou seja, quanto maior for o capital do associado, maior será o peso do seu voto na hora de tomar decisões.
 - c)** O capital social é formado através de quotas-partes que nunca poderão ser integralizadas em parcelas pelos associados.

Aula 13 – Direitos, deveres e desenvolvimento intelectual dos cooperados

Objetivos

Conhecer os direitos e deveres dos cooperados junto à sua cooperativa, bem como o processo de formação contínua que a entidade deve oferecer, com o intuito de garantir a atuação participativa e engajamento de todos.

13.1 Direitos e deveres dos cooperados

Para se garantir o processo participativo e democrático em uma cooperativa, deve ficar claro que todos os associados têm direitos e deveres.

Normalmente, em um contexto de vivência social, as pessoas falam muito em seus direitos, esquecendo-se de seus deveres. No entanto, para que uma cooperativa possa dar certo, direitos e deveres precisam ser pensados de modo articulado. É isso que garante o respeito à igualdade e à democracia.

13.1.1 Direitos dos cooperados

Em uma cooperativa, o associado possui os seguintes direitos:

- Votar e ser votado.
- Participar de todas as operações da cooperativa.
- Receber retorno no final do exercício.
- Examinar livros e documentos.
- Convocar a assembleia, caso seja necessário.
- Pedir esclarecimentos ao conselho de administração e ao conselho fiscal.
- Opinar e defender suas ideias.
- Propor ao conselho de administração e à assembleia geral as medidas que entendam ser de interesse da cooperativa.



13.1.2 Deveres dos cooperados

Por outro lado, são deveres do associado:



- Operar com a cooperativa.
- Participar das assembleias da cooperativa.
- Entregar a sua produção à cooperativa, não concorrendo com ela.
- Acatar as decisões da maioria.
- Votar nas eleições.
- Cumprir seus compromissos com a cooperativa.
- Manter-se informado a respeito da cooperativa.
- Denunciar falhas.
- Acompanhar os eventos de educação e formação cooperativa.

13.2 Desenvolvimento intelectual e cultural dos cooperados

Como já vimos ao longo deste material, o cooperativismo, além de ser um sistema de organização econômica, é também uma doutrina econômica e social que se sustenta em uma série de valores e princípios que já estudamos.

Um desses princípios fala da necessidade de se trabalhar a educação e a formação dos associados, informando-os regularmente sobre as atividades da cooperativa. Sendo assim, a formação intelectual e cultural dos cooperados assume papel determinante no contexto cooperativista.

13.2.1 Educação e capacitação cooperativa

A educação e a capacitação cooperativas são dois processos distintos, embora interligados:

- **Educação cooperativa** – processo de formação, com base nos princípios da filosofia cooperativista, almejando desenvolver no cooperado uma compreensão do mundo e da sociedade com base nos valores cooperativistas, bem como da trajetória do cooperativismo ao longo do tempo.

- **Capacitação cooperativa** – processo através do qual os cooperados são capacitados para gerenciar as atividades econômicas que realizam junto à cooperativa e através dela. Também diz respeito ao processo pelo qual os dirigentes tornam-se capazes de gerenciar a cooperativa como pessoa jurídica e empresa socializante.

Portanto, a educação está associada aos valores e princípios do cooperativismo, enquanto a capacitação é direcionada às atividades econômicas, técnicas e gerenciais desenvolvidas pelos cooperados junto à cooperativa e através dela.

Deve haver um equilíbrio entre ambas. A cooperativa deve preocupar-se em educar e capacitar seus associados e dirigentes de forma a proporcionar recursos humanos e financeiros para que os dois processos ocorram de maneira equilibrada (educação e capacitação).

Para tanto, são necessários recursos que são obtidos através do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinados à prestação de assistência – investimento na capacitação e atualização técnica, promoção de cursos, seminários e congressos – aos associados, seus familiares e aos empregados da cooperativa. O FATES é constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas de um exercício.

Para que a cooperativa seja capaz de proporcionar aos seus associados tanto educação como capacitação, é necessário que ela seja pensada de forma integral, ou seja, como associação de pessoas e como empresa.

Os seus objetivos devem ser claros e bem definidos, nas normas da entidade (Estatuto Social) e para os cooperados.

A educação somada à capacitação cooperativa deve tornar os associados de uma cooperativa aptos a viverem no cenário em que estão inseridos, e formando-os para uma vida melhor, mais digna, como produtores, poupadores e prestadores de serviço.

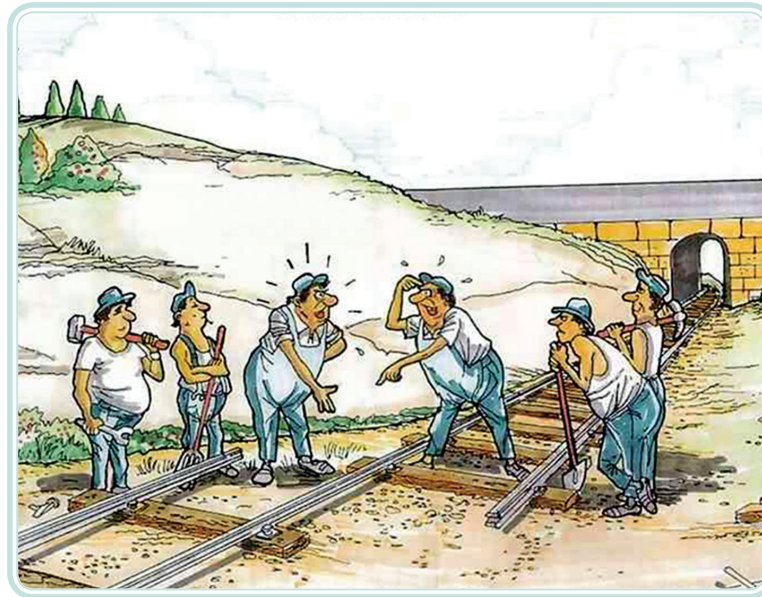


Figura 13.1: Cooperação – importância da atuação em conjunto

Fonte: <http://antesdelfin.com/ilustrations/funteamwork.JPG>

13.2.2 Empreendedorismo e liderança nas cooperativas

De acordo com Gerber (2004), empreendedorismo pode ser definido como a capacidade de inovar, criando não apenas novos serviços, produtos e empreendimentos lucrativos, mas também gerando trabalho, riqueza e renda. Dessa forma, o empreendedorismo é um dos principais fatores para o crescimento de uma empresa, bem como para o desenvolvimento econômico e social de um país.

O empreendedor é o indivíduo que possui uma forma especial e inovadora de se dedicar às atividades de organização, de administração e de execução de tarefas, principalmente no processo de geração de riquezas, na transformação de conhecimentos e bens em novos produtos, sejam eles mercadorias ou serviços.

O empreendedor é o profissional inovador que modifica, com sua forma de agir, qualquer área do conhecimento humano e da produção de bens e serviços. O termo empreendedor também é utilizado para designar o fundador de uma empresa ou entidade que passa a se destacar no cenário social e/ou econômico (GERBER, 2004).

Não podemos esquecer que uma cooperativa é também uma empresa presente no mercado. Dessa forma, ela não pode prescindir da figura do líder nem dispensar a necessidade de empreender para poder crescer. A prática cooperativista também requer lideranças e empreendedorismo.

No contexto cooperativista, a eficácia de uma liderança está em saber agir em uma empresa (a cooperativa) em que a igualdade, a democracia e a autogestão devem estar presentes. Liderar com eficácia em uma cooperativa, consiste em quebrar o paradigma do capitalismo, mantendo uma relação horizontal, isto é, de igualdade, com os outros cooperados. Um líder que queira atuar de maneira eficaz nesse ambiente deve aprender a ouvir, propor desafios que devem ser superados pelo grupo, com base na cooperação.

Liderança em uma cooperativa é o processo através do qual uma pessoa se torna capaz, por suas características individuais, de apreender as necessidades dos cooperados e dos profissionais da cooperativa, bem como de exprimi-las de forma válida e eficiente, obtendo o engajamento e a participação de todos no desenvolvimento das tarefas necessárias ao alcance das metas e objetivos da cooperativa.

Os cooperados atribuem a alguém o papel de líder quando veem nele a projeção de suas expectativas comuns. Dessa forma, o líder deve estar sempre atento às necessidades do grupo.

Resumo

Nesta aula, apresentaram-se os direitos e deveres dos associados de uma cooperativa, que devem ser levados em consideração de forma conjunta para o perfeito funcionamento.

Da mesma forma, vimos que uma cooperativa só terá sucesso se valorizar a educação e a capacitação cooperativas. Enquanto a educação cooperativa está associada aos valores e princípios do cooperativismo, a capacitação cooperativa está relacionada à formação gerencial e técnica dos cooperados, no que diz respeito às suas próprias atividades econômicas e ao gerenciamento da própria cooperativa.

Como também é uma empresa, a cooperativa não pode abrir mão da necessidade de investir em lideranças que sejam capazes de inovar, transformando-a em uma empresa empreendedora, geradora de trabalho, renda e desenvolvimento social.



Atividades de aprendizagem

1. Marque V para as sentenças verdadeiras e F para as falsas.

- () Em uma cooperativa, os associados possuem direitos e deveres, que precisam ser entendidos de forma articulada, para o perfeito funcionamento da entidade.
- () Em uma cooperativa, nem todos os associados podem participar das assembleias, já que aqueles que possuem menor capital estão excluídos das decisões.
- () Embora sejam proprietários e usuários da cooperativa, os associados não podem fiscalizá-la; isso é atividade exclusiva do conselho fiscal.
- () Convocar a assembleia geral é um direito exclusivo dos diretores de uma cooperativa. Os sócios não podem fazer essa convocação.
- () Uma cooperativa deve preocupar-se somente com a educação de seus associados, esperando que eles mesmos busquem sua capacitação.
- () Em uma cooperativa a educação e a capacitação cooperativas devem ser praticadas de modo equilibrado, para o perfeito funcionamento da entidade.
- () A educação cooperativa está associada aos valores e princípios do cooperativismo.
- () A capacitação cooperativa está associada à formação gerencial e técnica dos associados, para que eles possam desenvolver perfeitamente as suas atividades econômicas e administrar corretamente a cooperativa.
- () Apesar de a cooperativa ser também uma empresa, ela não precisa preocupar-se em ser empreendedora.
- () Para que um líder possa atuar no contexto do cooperativismo, precisa saber ouvir e respeitar os princípios democráticos e igualitários presentes nas cooperativas.

Aula 14 – Atos cooperativos e não cooperativos, resultados e fundos obrigatórios

Objetivos

Compreender a classificação dos atos praticados entre os cooperados e sua cooperativa, bem como os praticados entre a cooperativa e o mercado.

Demonstrar como o fisco trata essas relações e como deve ser feita a destinação dos resultados financeiros apurados em uma cooperativa.

14.1 Ato cooperativo

Quando um cooperado entrega a sua produção à cooperativa da qual faz parte, isso não caracteriza uma operação mercantil, de compra e venda, pois este produtor é um dos sócios da cooperativa e, como tal, é um dos elementos que a constitui. Da mesma forma, quando uma cooperativa de produção agropecuária repassa aos cooperados insumos que ela adquiriu no mercado, não há uma operação de compra e venda, já que o repasse está sendo feito para alguém que faz parte do quadro social da cooperativa, satisfazendo os seus objetivos sociais, isto é, atendendo aos objetivos para os quais a cooperativa foi criada.

Algo semelhante ocorre quando duas cooperativas associadas, integrantes, por exemplo, de uma mesma federação, realizam trocas entre si, atendendo aos seus objetivos sociais.

Tais atos não são considerados mercantis, ou seja, eles não podem ser vistos como operações de mercado e são chamados de atos cooperativos, sendo isentos de tributação.

O artigo 48 da Lei 5.764/71 determina que os atos cooperativos sejam aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados, bem como pelas cooperativas entre si, quando associadas, na realização de trabalho, serviço ou operação que constitua o objetivo social da cooperativa.

Já que a cooperativa não objetiva o lucro, qualquer ato por ela praticado, para ser considerado ato cooperativo, não deve ter o lucro como meta imediata.

Como o ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadorias, sobre ele não devem incidir impostos. Para ficar mais claro, citamos alguns exemplos de atos cooperativos:

- A entrega de produtos dos associados à cooperativa para a comercialização, bem como os repasses financeiros efetuados pela cooperativa aos seus associados, decorrentes dessa comercialização.
- O fornecimento pela cooperativa de bens e mercadorias aos seus associados, desde que vinculados à atividade econômica do associado e relacionados com o objetivo para o qual a cooperativa foi criada.

14.2 Ato não cooperativo

Quando uma cooperativa coloca no mercado a produção recolhida de seus associados trata-se de uma operação mercantil, passível de ser plenamente tributada. Essa operação é considerada um ato não cooperativo.

Portanto, os atos não cooperativos são os realizados pela cooperativa com terceiros não associados. Como tais, estão inseridos no mercado, gerando a incidência de tributos.

A Lei 5.764/71, em seus artigos 85, 86 e 88, traz exemplos de atos não cooperativos:

- A comercialização ou industrialização, pelas cooperativas agropecuárias ou de pesca, de produtos adquiridos de não associados, agricultores, pecuaristas ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir capacidade ociosa de suas instalações industriais.
- Fornecimento de bens ou serviços a não associados, para atender aos objetivos sociais.
- Participação em sociedades não cooperativas, públicas ou privadas, para atendimento de objetivos acessórios ou complementares.
- As aplicações financeiras.
- A contratação de bens e serviços de terceiros não associados.

14.3 Resultados

As movimentações econômico-financeiras decorrentes dos atos não cooperativos praticados na forma disposta no Estatuto Social denominam-se receitas, custos e despesas e devem ser registradas de forma segregada (à parte) das decorrentes dos atos cooperativos, resultando em lucros ou prejuízos, apurados na demonstração de sobras ou perdas.

14.3.1 Retorno ou sobra



Figura 14.1: Resultados positivos

Fonte: CTISM

Já vimos que as relações econômicas entre a cooperativa e seus associados não podem ser entendidas como operações de compra e venda, uma vez que as instalações da cooperativa são consideradas como extensão do cooperado. A entrega dos produtos não significa mais que a outorga de poderes para a sua futura comercialização. A receita daí decorrente deve ser reconhecida para efeito de imposto de renda na emissão da nota de saída do produto da cooperativa, pela venda em comum.

Quando as mercadorias são entregues pelos associados à cooperativa, elas são registradas como estoque.

A venda do produto só será registrada quando sair da cooperativa, mediante a emissão da nota fiscal. Enquanto a venda propriamente dita não ocorrer, as mercadorias permanecem no estoque.

O associado reconhece a receita de venda dos produtos quando são vendidos pela cooperativa para terceiros. Somente nesse momento é que deve ser reconhecida a receita e não na simples entrega dos produtos à cooperativa para

fins de comercialização. Portanto, qualquer sobra ou diferença apuradas pela cooperativa através dos atos cooperativos já foram tributadas aos associados, pessoas jurídicas ou físicas.

14.3.2 Distribuição de sobras

As sobras do exercício, após as destinações legais e estatutárias, devem ser postas à disposição da assembleia geral para deliberação.

Não serão tributadas as importâncias devolvidas pelas cooperativas aos seus associados como sobra. A sobra é rendimento não tributável no ato do recebimento, pois esse valor já integrou a receita tributável dos associados, por ocasião da venda dos seus produtos entregues à cooperativa.

14.3.3 Perdas

As perdas do exercício, decorrentes da diferença negativa entre ingressos e dispêndio do ato cooperativo, serão absorvidas pela reserva legal. Quando a reserva legal for insuficiente para a cobertura das perdas, devem ser debitadas no patrimônio líquido, na conta de perdas não cobertas pelos cooperados que, após a assembleia geral, serão rateadas entre os associados, conforme disposições estatutárias e legais.



Figura 14.2: Perdas – resultados negativos

Fonte: CTISM

14.4 Fundos obrigatórios

De acordo com o artigo 28 da Lei 5.764/71, as sociedades cooperativas estão obrigadas a constituir no mínimo dois fundos, a partir das sobras líquidas do exercício:

14.4.1 Fundo de reserva

Tem a finalidade de reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa, sendo constituído de, pelo menos, 10% das sobras líquidas do exercício. Na hipótese de a cooperativa apurar prejuízo, este será coberto com recursos provenientes do fundo de reservas.

14.4.2 Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES)

Objetiva prestar assistência aos associados e a seus familiares e, quando previsto em estatuto, aos funcionários da cooperativa. É constituído por pelo menos 5% do resultado dos atos cooperativos e não cooperativos. Nesse fundo são captados os recursos que devem servir para a promoção da educação e capacitação cooperativas.

Na prática, esses dois fundos se diferenciam basicamente quanto à sua finalidade: o primeiro cobre perdas e o segundo representa meio de prestar serviços aos associados e seus familiares e, quando previsto no Estatuto Social, aos funcionários.

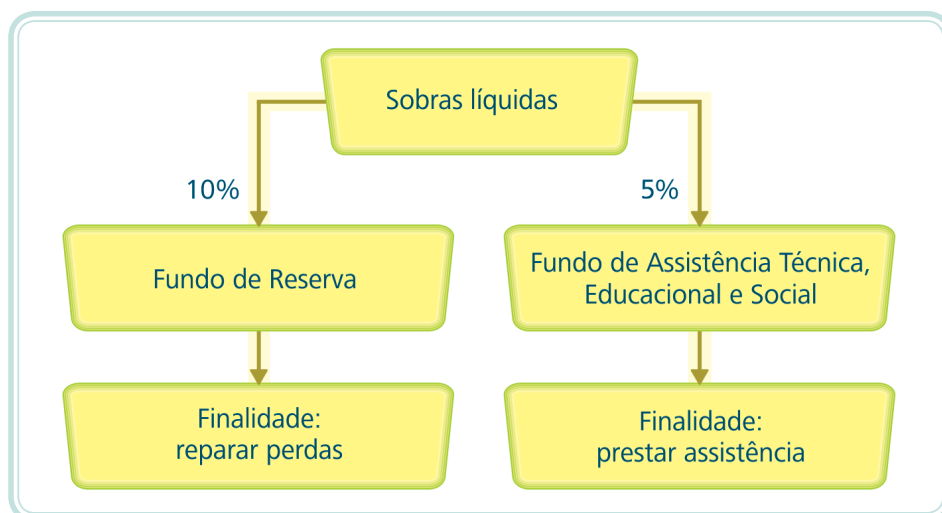


Figura 14.3: Fundos obrigatórios

Fonte: CTISM

14.5 Palavras finais

É importante você considerar que a cooperativa é uma forma de organização e não um negócio em si mesmo. Por exemplo, o negócio de um grupo de costureiras não é a cooperativa, mas a confecção e a comercialização de roupas. A cooperativa é a forma de organização que elas podem escolher para viabilizar o negócio de confecção e a sua atuação junto ao mercado. Isso significa que um

dos primeiros passos a serem considerados para a formação de uma cooperativa é a viabilidade do próprio negócio que se pretende realizar.

Assim, a viabilidade da formação de uma cooperativa pode ser avaliada a partir da resposta aos seguintes questionamentos:

- a) A necessidade de trabalho, produção ou crédito é sentida por todos os interessados?
- b) Já existe alguma cooperativa nas redondezas que poderia satisfazer às necessidades dos interessados?
- c) Os interessados estão dispostos a entrar com o capital necessário para viabilizar a cooperativa?
- d) O volume de negócios é suficiente para que os cooperados tenham benefícios?
- e) Os interessados estão dispostos a operar integralmente com a cooperativa?
- f) A cooperativa terá condições de contratar pessoal qualificado para administrá-la e um contador para fazer a sua contabilidade que tem características específicas?
- g) Existe mercado para os produtos ou serviços a serem oferecidos?

É certo que vivemos em uma sociedade capitalista. No entanto, o sistema capitalista deixa brechas que podem ser aproveitadas para a organização de iniciativas econômicas guiadas por princípios e valores completamente diferentes daqueles que o orientam.

Essas iniciativas são justamente as cooperativas.

Não é preciso isolar-se do capitalismo para desenvolver formas alternativas de distribuição e produção, como as cooperativas de consumo, produção e crédito.

Justamente nos momentos de crise do sistema capitalista é que as iniciativas alternativas de organização econômica, que visam à produção, ao consumo e ao crédito, se constituem em alternativas viáveis para promover a superação

da crise, o equilíbrio nas relações econômicas e a promoção da justiça social. Em momentos assim, as cooperativas têm se mostrado instituições sólidas, capazes não apenas de resistir às crises, mas também de fomentar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável.

Observe os *sites* recomendados e perceba que esse jeito de fazer economia em forma de cooperativas vem ao encontro da oportunidade de trabalho no ramo de produção de biocombustíveis, atendendo também a uma necessidade urgente de nossa época: a preservação do meio ambiente.

Resumo

Nesta aula você aprendeu que a contabilidade de uma cooperativa possui características próprias. Os atos cooperativos, ou seja, aqueles praticados entre a cooperativa e seus associados, bem como entre as cooperativas, dentro de seus objetivos sociais, não são considerados operações de compra e venda.

Viu também que uma cooperativa deve possuir dois fundos obrigatórios: o Fundo de Reservas e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES). O primeiro serve para que se possam cobrir possíveis perdas financeiras ocorridas na entidade, enquanto o segundo se destina a prestar assistência técnica, educacional e mesmo social aos cooperados e seus familiares, podendo também atender aos funcionários da cooperativa, se isso for permitido pelo Estatuto Social.

Atividades de aprendizagem

Procure as respostas no caça-palavras.

1. As cooperativas são obrigadas a constituir dois fundos, um deles é para cobrir prejuízos da atividade.
2. Após destinação, devem ser postas à disposição da assembleia geral para deliberação.
3. Pessoas capazes de promover o engajamento e a participação de todos.
4. Finalidade do fundo criado para atender às necessidades dos associados e seus familiares.



Navegue e observe cooperativas no ramo de produção de biocombustível:

www.cooperbio.coop.br

www.bp.com.br

www.biodieselbr.com



5. Fator que define as operações praticadas entre a cooperativa e seus associados.
6. Os cooperados possuem necessidades e a cooperativa tem o dever de...
7. Critérios estabelecidos para assegurar o processo participativo e democrático.
8. Documentos obrigatórios para registro das informações.
9. Resultado positivo das operações com terceiros ou não cooperados.
10. As cooperativas devem obrigatoriamente constituir a partir das sobras do exercício.
11. Movimentações econômico-financeiras formadas a partir da venda positiva dos produtos a terceiros.
12. Tipo de documento de registro da saída do produto.

F	S	A	L	S	A	S	F	G
U	O	S	I	A	C	C	B	F
N	C	A	D	T	A	O	X	C
D	I	R	E	I	T	O	S	N
O	A	B	R	E	E	P	P	N
O	L	O	A	C	N	E	P	V
D	C	S	N	E	D	R	E	M
L	L	S	Ç	R	E	A	S	U
A	A	S	A	O	R	T	S	O
G	C	C	S	N	A	I	S	A
E	S	S	E	R	E	V	E	D
L	I	V	R	O	S	O	D	D
C	F	C	A	T	O	S	C	A
R	R	O	D	E	V	E	D	D
M	N	S	O	R	C	U	L	L

Referências

- ABRANTES, J. **Associativismo e cooperativismo**. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.
- ARROYO, J. C. T.; SCHUCH, F. C. **Economia popular e solidária**: a alavanca para um desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
- BRASIL. Lei nº 5.764. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 dez. 1971. p. 10354.
- _____. Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999. Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 nov. 1999. p. 1.
- _____. Decreto nº 3.017, de 06 de abril de 1999. Aprova o Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 abr. 1999. p. 1.
- CENZI, Nerii Luiz. **Cooperativismo**: desde as origens ao Projeto de Lei de Reforma do Sistema Cooperativo Brasileiro. Curitiba: Editora Juruá, 2009.
- FARIA, José Henrique de. **Gestão participativa**: relações de poder e de trabalho nas organizações. São Paulo: Atlas, 2009.
- GERBER, Michael E. **Empreender fazendo a diferença**. São Paulo: Fundamento Educacional, 2004.
- HUGON, Paul. **História das doutrinas econômicas**. São Paulo: Atlas, 2009.
- OLIVEIRA, D. de P. R. **Manual de gestão das cooperativas**. São Paulo: Atlas, 2006.
- ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS – OCB. Disponível em: <www.ocb.org.br/site/cooperativismo/index.asp>. Acesso em: 14 ago. 2012.
- PANZUTTI, Ralph et al (Org). **Cooperativa**: um empreendimento participativo. 3. ed. São Paulo: OCESP/SESCOOP, 2005.
- PINHO, D. B. **A doutrina cooperativa nos regimes capitalista e socialista**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1966.
- ROSSI, Amélia do Carmo Sampaio. **Cooperativismo à luz dos princípios constitucionais**. Curitiba: Editora Juruá, 2008.
- SANTOS, A. dos et al. **Contabilidade das sociedades cooperativas**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.
- SINGER, Paul. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

Currículo do professor-autor



Cleuza Maria Farias possui graduação em Ciências Contábeis (1995), Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional em Nível Técnico (2001) e especialização em Perícia Contábil (2005) pela Universidade Católica de Pelotas. Atualmente é professora do curso de Tecnologias Superiores do IFSul Campus Pelotas-Visconde da Graça e Coordenadora do Curso Técnico em Contabilidade/EAD – IFSul Campus Pelotas-Visconde da Graça.



Marcelo Freitas Gil possui licenciatura em História (1999) e bacharelado em Direito (2005) pela UFPel. É especialista em Mídias Integradas à Educação (2010) pelo IFSul e Mestre em Ciências Sociais (2008) pela UFPel. Atualmente é aluno do curso de Doutorado em Educação da UFPel. Desde 2010 é professor das disciplinas de Cooperativismo I e II do Curso Superior Tecnológico em Gestão de Cooperativas do IFSul, Campus Pelotas – Visconde da Graça.